



## MARINHA DO BRASIL

NUP 63013.000525/2026-63  
SETOR: ASSESSORIA DE SAÚDE NAVAL / DSM

## CAPA DO PROCESSO

TÍTULO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 765000-54/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS (ÂNCORA SOCIAL 2026)
DESCRIÇÃO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA EVENTO INSTITUCIONAL - ÂNCORA SOCIAL 2026
OUTRO NÚMERO:	
CLASSIFICAÇÃO:	Compra
PROCEDÊNCIA:	THAYANE MASCARENHAS SENA RAMALHO
MEIO:	ELETRÔNICO
TIPO:	PROCESSO LICITATÓRIO
MEIO:	ELETRÔNICO
ABERTURA:	19/03/2026 13:54
IDADE:	CORRENTE

## INTERESSADOS

## ASSUNTOS

ADMINISTRAÇÃO	PRINCIPAL
---------------	-----------

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

## VOLUME 1

SEQUENCIAL	DATA/HORA	MOVIMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	USUÁRIO	COMPONENTES DIGITAIS
1	08/04/2026 15:56	DOCUMENTO, APROVAÇÃO DE	COMUNICAÇÃO PADRONIZADA	MÁRIO LÚCIO CORRÊA LIGEIRO JÚNIOR	• COMUNICAÇÃO PADRONIZADA.pdf
2	08/04/2026 15:56	DOCUMENTO, APROVAÇÃO DE	ANEXO	MÁRIO LÚCIO CORRÊA LIGEIRO JÚNIOR	• DFD_MATERIAIS_INSTITUCIONAIS_ANCORA
3	09/04/2026 10:31	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	PORTARIA	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• PORTARIA.pdf
4	17/04/2026 15:30	MINUTA, REVISADA COM APROVAÇÃO	MATÉRIA PARA ORDEM DE SERVIÇO	LISANDRO RODRIGO SILVA DE FRANÇA	• TR_MATERIAIS_ÂNCORA SOCIAL.PDF
5	17/04/2026 15:30	MINUTA, REVISADA COM APROVAÇÃO	TERMO FINAL	LISANDRO RODRIGO SILVA DE FRANÇA	• PESQUISA DE PREÇO_FINAL.PDF
6	17/04/2026 15:30	MINUTA, REVISADA COM APROVAÇÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	LISANDRO RODRIGO SILVA DE FRANÇA	• LISTA DE VERIFICAÇÃO_PESQUISA DE PREÇOS_MATERIAIS.PDF
7	17/04/2026 15:30	MINUTA, REVISADA COM APROVAÇÃO	MATÉRIA PARA ORDEM DE SERVIÇO	LISANDRO RODRIGO SILVA DE FRANÇA	• RELATÓRIO SUBSIDIO DO PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)_MATERIAL.F
8	17/04/2026 15:30	MINUTA, ASSINADA	DESPACHO INTERNO	LISANDRO RODRIGO SILVA DE FRANÇA	• DESPACHO INTERNO.pdf
9	29/04/2026 09:09	MINUTA, REVISADA COM APROVAÇÃO	TERMO FINAL	LISANDRO RODRIGO SILVA DE FRANÇA	• TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

SEQUENCIAL	DATA/ HORA	MOVIMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	USUÁRIO	COMPONENTES DIGITAIS
10	08/05/2026 13:14	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	DESPACHO INTERNO	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• DESPACHO INTERNO.pdf
11	08/05/2026 13:14	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	DESPACHO INTERNO	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• DESPACHO INTERNO.pdf
12	08/05/2026 13:14	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	DESPACHO INTERNO	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• DESPACHO INTERNO.pdf
13	08/05/2026 13:14	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• ORIENTACAO NORMATIVA AGU N. 69, DE 13 SETEMBRO DE 2021.PDF
14	08/05/2026 13:14	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI (PARA STJ)	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• AVISO-DE-CONTRATAÇAO-DIRETA-LEI-NO-14 SET-25.PDF



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**  
**ASSESSORIA DE SAÚDE NAVAL**

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA Nº 00186/2026  
63013.000525/2026-63

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Do: Assessor do Saúde Naval

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 765000-54/2026 - Aquisição de Materiais Institucionais (Âncora Social 2026)

Anexo: Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. Transmito documentos em anexo, para medidas julgadas pertinentes à abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais institucionais personalizados, com base no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**DANIEL DIAS AZEVEDO**  
Capitão de Corveta (T)  
Assessor do Saúde Naval

Cópia:  
Arquivo s/ anexo

**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA				
Setor solicitante: SAÚDE NAVAL (DSM-01.3)				
Responsável pela Demanda: DANIEL DIAS AZEVEDO Capitão de Corveta (T) Assessor do Saúde Naval			NIP: 11.0030.57	
E-mail: <a href="mailto:azevedo.daniel@marinha.mil.br">azevedo.daniel@marinha.mil.br</a>			Telefone: (21) 2104-6359	
<b>1. Justificação da necessidade da contratação:</b>				
<p>O Saúde Naval apoia e participa de diversos eventos Institucionais da Marinha, com o objetivo de divulgar a marca e se aproximar do seu público de interesse.</p> <p>Nesses eventos, são realizadas atividades para promoção de hábitos mais saudáveis. Dessa forma faz-se necessária, para distribuição aos participantes, a aquisição dos itens: quebra-cabeça; sacola ecobag, copo com tirante e camisa de algodão, conforme modelos.</p>				
<b>2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.</b>				
Item	CATMAT	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
1	630411	Bolsa retornável tipo Eco Bag em algodão cru. Medidas 30 x 10 x 40 cm (CxLxA). Personalizado. Conforme Modelo.	UN	500
2	481746	Copo com tirante personalizado. Material: PS tipo acrílico; volume 550 ml. Tipo de Gravação: Silkscreen em 1 cor. Conforme Modelo.	UN	500
3	608267	Material Pedagógico Tipo: Quebra-cabeça personalizado. Material: Papelão Paraná 1,7 mm, revestido com papel couchê 150 g com brilho. Dimensão: 20 x 27 cm (A x L). Quantidade de peças: 40 peças. Com Embalagem: Caixa de papel. Conforme Modelo.	UN	300
4	344770	Camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, Conforme Modelo. Os tamanhos serão: P: 10; M: 30; G: 30; GG: 15; XGG: 10; e XGGG: 05	UN	100
<b>3. Categoria do objeto:</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Bens <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.				
<input type="checkbox"/> Outros Serviços				
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.</b>				
<p>O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00), de segunda a sexta-feira no endereço da Diretoria de Saúde da Marinha, situada à Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-000.</p>				

<p><b>5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:</b> Esta Assessoria indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da aquisição de materiais institucionais.</p> <p><b>Equipe de Planejamento:</b> CT (RM2-T) 19.0832.97 FELIPE NOGUEIRA AZEVEDO LEMOS 2ºSG-TE 11.1150.41 THAYANE MASCARENHAS SENA RAMALHO 3ºSG-DA 14.1434.11 CHRISTIAN RYHOSIN DA CUNHA NAKANDAKARE</p> <p><b>Equipe de Fiscalização / Recebimento:</b> 2ºSG-CI 09.0138.73 MURILO FERNANDES DE MEDEIROS 3ºSG-PL 13.0291.00 FILIPPE CARVALHO BENTO</p>
<p><b>6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?</b> ( x ) Sim, está previsto no Plano de Contratações Anual do PGC 2026, conforme detalhamento a seguir: a) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000051/2026; b) Data de publicação no PNCP: 09/05/2025; c) Id do item no PCA: 353 (Item 1); 354 (Item 2); 355 (Item 3) e 356 (Item 4); d) Classe/Grupo: 8105 - SACOS E BOLSAS (Item 1); 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA (Item 2); 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS (Item 3) e 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS (Item 4); e e) Identificador da Futura Contratação: 765000-54/2026. ( ) Não, Justificativa:</p>
<p><b>7. Estudo Técnico Preliminar:</b> ( ) Sim, anexado documento. ( x ) Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.</p>
<p><b>8. Análise de Risco:</b> ( ) Sim, documento em anexo. ( x ) Não. Foi dispensada a utilização da Análise de Risco com amparo no inciso I, Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.</p>
<p><b>9. Será utilizado o sistema de registro de preços?</b> ( ) SIM, justificativa consta no Termo de Referência. ( x ) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).</p>
<p><b>10. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :</b> ( x ) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência. ( ) Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.</p>
<p><b>11. Termo de Referência:</b> Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.</p>
<p><b>12. Justificativa de preço:</b> ( ) A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021. ( x ) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.</p>
<p><b>13. Princípio da Padronização:</b> Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.</p>
<p><b>14. Verificação de demandas semelhantes no PCA 2026 da DSM:</b> ( ) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na DSM. ( x ) Não existem demandas do mesmo objeto na DSM</p>

**15. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):**

A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não serão utilizados suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Daniel Dias Azevedo  
CAPITÃO DE CORVETA (T)  
Assessor do Saúde Naval



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**

63013.000525/2026-63

encamin

**PORTARIA Nº 192/2026/DSM, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

**O DIRETOR DE SAÚDE DA MARINHA**, no uso das atribuições legais previstas no arts. 7º, 18 e 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 21, III, da IN 5/2017/MP, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os militares a seguir para compor a Equipe de Planejamento e a Comissão de Fiscalização/Recebimento para a Aquisição de Material Institucional para o Saúde Naval:

I - Equipe de Planejamento:

- CT (RM2-T) 19.0832.97 FELIPE NOGUEIRA AZEVEDO LEMOS
- 2º SG-TE 11.1150.41 THAYANE MASCARENHAS SENA RAMALHO
- 3º SG-DA 14.1434.11 CHRISTIAN RYHOSIN DA C. NAKANDAKARE

II - Comissão de Recebimento:

- 2º SG-CI 09.0138.73 MURILO FERNANDES DE MEDEIROS
- 3º SG-PL 13.0291.00 FILIPPE CARVALHO BENTO

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão das atividades das etapas de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Por ordem:

**RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS**  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Vice-Diretora

Distribuição:  
DSM-013  
DSM-31  
DSM-34  
Arquivo

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES, EXCETO TIC**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63013.000525/2026-63

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição dos materiais especificados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa retornável tipo Eco Bag em algodão cru. Medidas 30 x 10 x 40 cm (CxLxA). Personalizado. Conforme Modelo.	630411	Unidade	500	R\$ 11,6000	R\$ 5.800,0000
2	Copo personalizado com tirante. Material: PS tipo acrílico; volume 550 ml. Tipo de Gravação: Silkscreen em 1 cor. Conforme Modelo.	481746	Unidade	500	R\$ 6,6150	R\$ 3.307,5000

3	Material Pedagógico tipo quebra-cabeça personalizado. Material: Papelão Paraná 1,7 mm, revestido com papel couchê 150 g com brilho. Dimensão: 20 x 27 cm (A x L). Quantidade de peças: 40 peças. Com Embalagem: Caixa de papel. Conforme Modelo.	608267	Unidade	300	R\$ 24,0000	R\$ 7.200,0000
4	Camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, Conforme Modelo.	344770	Unidade	100	R\$ 24,4450	R\$ 2.444,5000

1.1.1. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

<b>Órgão Gerenciador:</b>					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

<b>Órgão Participante:</b>					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

<b>Órgão Participante:</b>					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	Quantidade

	<b>ESPECIF.</b>	<b>DE MEDIDA</b>	<b>MÍNIMA</b>	<b>Máxima</b>	<b>total</b>

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificado neste termo de referência.

~~1.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

1.4 Descrição detalhada da impressão:

1.4.1 Item 1: Bolsa retornável tipo Eco Bag em algodão cru personalizada.

a) Segue o mockup da impressão



b) A arte deverá ser impressa na cor azul, medidas 25 x 20 (L x A), na técnica de serigrafia. A arte será enviada pela Assessoria de Comunicação da DSM, por e-mail, para empresa vencedora no formato pdf.

1.4.2 Item 2: Copo de acrílico personalizado com tirante.

a) Segue o mockup da impressão:



- b) O copo deverá ser azul e a arte deverá ser impressa na cor branca frente e trás, na técnica de serigrafia. A arte será enviada pela Assessoria de Comunicação da DSM, por e-mail, para empresa vencedora no formato pdf.

1.4.3 Item 3: Material Pedagógico tipo quebra-cabeça personalizado.

- a) Segue Mockup da impressão e da caixa de embalagem:



- b) A arte será enviada pela Assessoria de Comunicação da DSM, por e-mail, para empresa vencedora no formato pdf.

1.4.4 Item 4: Camisetas brancas. Impressão frente e costas.

- a) Segue Mockup da impressão:



- b) A arte será enviada pela Assessoria de Comunicação da DSM, por e-mail, para empresa vencedora no formato pdf.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000051/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 09/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 353 (Item 1); 354 (Item 2); 355 (Item 3) e 356 (Item 4);
- IV) Classe/Grupo: 8105 - SACOS E BOLSAS (Item 1); 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA (Item 2); 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS (Item 3) e 8415 -
- V) VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS (Item 4);
- VI) Identificador da Futura Contratação: 765000-54/2026;

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Todos os itens requeridos são soluções de baixo impacto ambiental, isso porque são peças de alto grau de durabilidade.

### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

### Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas apenas amostras virtuais:

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- 4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

- 4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

- 4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.17. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~
- 4.18. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.19. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.20. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.21. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **Garantia da contratação**

- 4.22. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~
- 4.23. ~~Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~
- 4.23.1 ~~A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~
- 4.23.2 ~~Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

- 4.23.3 ~~A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- 4.23.4 ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- 4.23.5 ~~Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro-garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- 4.24. ~~Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- 4.25. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- 4.26. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- 4.27. ~~Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- 4.27.1 ~~O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- 4.28. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- 4.28.1 ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- 4.28.2 ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- 4.29. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- 4.30. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- 4.31. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~
- 4.32. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- 4.32.1 ~~O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.32.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.33. Extinguir-se á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.33.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.33.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.34. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.35. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.36. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.37. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

~~4.38. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.38.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~4.38.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.38.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, de Decreto n. 8.538, de 2015.~~

#### **Margem de Preferência:**

~~4.39. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal, prevista no Decreto n.º11.890. de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 1 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.~~

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00), de segunda a sexta-feira, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias após ter recebido a nota de empenho para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), situada na Praça Barão de Ladário, S/N – Centro – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL – 20091-000
- 5.4. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

<i>Parcela</i>	<i>Composição da parcela</i>	<i>Prazo de entrega</i>
<i>1ª</i>	<i>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</i>	<i>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</i>
<i>2ª</i>	<i>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</i>	<i>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</i>
<i>3ª</i>	<i>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</i>	<i>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</i>
<i>[...]</i>	<i>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</i>	<i>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</i>

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação..

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente..

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de .... (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### **Liquidação**

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.12.1 o prazo de validade;
  - 8.12.2 a data da emissão;
  - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.12.5 o valor a pagar; e
  - 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **~~Antecipação de pagamento~~**

- 8.27. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- 8.28. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja~~

~~assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

8.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

8.29.1 ~~R\$...... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

8.29.2 ~~(...)~~

8.30. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

8.31. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

8.32. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

8.33. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

8.34. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

8.35. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

8.36. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

8.36.1 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

8.36.2 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

8.37. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### **Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).~~

~~8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### ***Critérios de aceitabilidade de preços***

~~9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~

~~9.3.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.*~~

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º .....~~
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingido sem cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

9.32. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

9.32.1 ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.33. ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

9.33.1 ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.33.1.1. [...];~~

~~9.33.1.2. [...]; e~~

~~9.33.1.3. [...].~~

9.33.2 ~~Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

9.33.3 ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

9.33.4 ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

9.34. ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 18.752,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais.), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 765000;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339030;e
- V) Plano interno: B406DV002C1.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

12.2. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

<p>_____ Felipe Nogueira Azevedo Lemos Primeiro-Tenente (RM2-T) Equipe de Planejamento NIP: 19.0832.97</p>	<p>_____ Thayane Mascarenhas Sena Ramalho Segundo-Sargento (TE) Equipe de Planejamento NIP: 11.1150.41</p>	<p>_____ Christian Ryhosin da Cunha Nakandakare Terceiro-Sargento (DA) Equipe de Planejamento NIP: 14.1434.11</p>
--	--	---

Aprovo,

---

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Ordenadora de Despesas  
NIP: 96.0460.82

## ANEXO I

### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.**

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 1.3.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

#### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*  
e
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3 Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, .....(*identificar o Contratado*)*declara* que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

\_\_\_\_\_ (Local-UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
25/2026	765000	Rascunho	THAYANE MASCARENHAS SENA RAMALHO

**Título:** Aquisição de Materiais Institucionais Personalizados - Âncora Social 2026.

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 18.752,0000

### Itens cotados

Item: 1

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
630411 - Sacola Material: Algodão Cru , Comprimento: 10 CM, Largura: 42 CM, Tipo Alça: Cordão Trançado , Material Alça: Algodão Cru , Características Adicionais: Personalizada , Altura: 44 CM, Tipo: Ecobag , Gramatura: 213 G/M	Unidade	500	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 113,3073%
R\$ 3,9900	R\$ 16,3872	R\$ 11,6000	<b>Desvio Padrão:</b> 18,5679
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 126,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,4600	26/02/2026	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 8,7000	19/02/2026	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 10,0000	15/04/2026	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 21,9000	06/01/2026	Sim
5		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 17,5000	29/12/2025	Sim
6		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 7,3000	16/12/2025	Sim
7		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 18,0000	15/12/2025	Sim
8		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	453	Unidade	R\$ 14,0000	15/12/2025	Sim
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2131	Unidade	R\$ 20,3000	15/12/2025	Sim
10		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10867	Unidade	R\$ 8,0100	15/12/2025	Sim
11		FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 15,0000	11/12/2025	Sim

12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 18,5000	08/12/2025	Sim
13		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 11,0000	04/12/2025	Sim
14		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 11,0000	04/12/2025	Sim
15		MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 11,3000	01/12/2025	Sim
16		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,0000	25/11/2025	Sim
17		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª - PI - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 17,9000	24/11/2025	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,0000	24/11/2025	Sim
19		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 39,9900	23/11/2025	Sim
20		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4600	Unidade	R\$ 7,3400	18/11/2025	Sim
21		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - PE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,7000	10/11/2025	Sim
22		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,5000	04/11/2025	Sim
23		INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.DO MUN.DE GOIÂNIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 11,8000	03/11/2025	Sim
24		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9,5500	26/10/2025	Sim
25		JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 7,1900	22/10/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 8,1000	22/10/2025	Sim
i27		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 45,0000	15/10/2025	Sim
28		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,9900	02/10/2025	Sim
29		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	630	Unidade	R\$ 6,0000	30/09/2025	Sim
30		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 9,8000	30/09/2025	Sim
i31		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 13,7000	24/09/2025	Sim
32		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,7500	22/09/2025	Sim
33		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	3800	Unidade	R\$ 5,9400	18/09/2025	Sim
34		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	11730	Unidade	R\$ 5,2000	18/09/2025	Sim
i35		CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 38.460,0000	17/09/2025	Não
36		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 42,4300	15/09/2025	Sim
37		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,0000	15/09/2025	Sim
38		SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 28.500,0000	10/09/2025	Não
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,9900	08/09/2025	Sim
i40		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 11,4000	07/09/2025	Sim
i41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 126,0000	03/09/2025	Sim
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 8,2400	12/08/2025	Sim
i43		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 14,5000	10/08/2025	Sim

i44	I	INSTITUTO ESTADUAL EDUCACAO SAUDE PUBLICA/RO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,0000	03/08/2025	Sim
45	IV	GREEN BAGS CONFECÇÕES LTDA - Fornecedor	500		R\$ 10,0000	05/03/2026	Sim
46	IV	GRUPO STAR PROMO COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME - Fornecedor	500		R\$ 10,2800	10/03/2026	Sim
47	IV	Matbrindes Comércio de brindes e confecção Ltda-Me - Fornecedor	500		R\$ 13,6500	20/03/2026	Sim
48	IV	AP Castro - Fornecedor	500		R\$ 11,9000	20/03/2026	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481746 - Copo Material: Acrílico , Capacidade: 550 ML, Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado	Unidade	500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,2000	R\$ 7,5225	R\$ 6,6150
Coeficiente de Variação: 52,7883%		
Desvio Padrão: 3,9710		
Maior Preço: R\$ 14,5400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	GH MARKETING - Fornecedor	500		R\$ 12,1000	26/02/2026	Sim
2	IV	DRIKA BRINDES - Fornecedor	500		R\$ 8,3800	02/04/2026	Não
3	IV	LUMINATI - Fornecedor	500		R\$ 8,0000	02/04/2026	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 3,0000	09/01/2026	Não
5	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 3,1300	29/12/2025	Não
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 9,0000	04/12/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	430	Unidade	R\$ 4,4500	26/11/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 3,9000	22/07/2025	Não
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,9200	16/06/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,9900	19/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,2000	16/05/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	580	Unidade	R\$ 3,9600	08/05/2025	Sim
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,1500	30/04/2025	Sim
14	IV	JPDV INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA. - Fornecedor	500		R\$ 14,5400	13/04/2026	Sim
15	IV	ENERGIA BRINDES - Fornecedor	500		R\$ 8,7800	15/04/2026	Sim

**Legenda:**

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
608267 - Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça , Material: Cartonado/Papel-Cartão , Quantidade: 3000 Peças , Cor: Multicolor , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças	Unidade	300	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 41,7583%
R\$ 15,5000	R\$ 28,1333	R\$ 24,0000	Desvio Padrão: 11,7480
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 46,4000

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 138,0000	20/01/2026	Não
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 30,0000	19/01/2026	Não
3		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 180,1300	28/11/2025	Não
4		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 337,0000	11/11/2025	Não
5		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 59,9000	11/11/2025	Não
6		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 129,0000	05/11/2025	Não
7		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 129,0000	05/11/2025	Não
8		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 129,0000	05/11/2025	Não
9		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,6600	03/10/2025	Sim
i10		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 120,0000	28/09/2025	Não
11		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 24,0000	26/09/2025	Sim
i12		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 118,1900	18/09/2025	Não
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 46,4000	17/09/2025	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 40,0000	16/09/2025	Sim
15		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 80,0000	04/09/2025	Não
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 19,9000	15/08/2025	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 41,9900	16/07/2025	Sim
18		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 98,0000	24/06/2025	Não
19		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 110,0000	24/06/2025	Não
20		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 98,0000	24/06/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO					

21	I	MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 169,9900	14/04/2025	Não
22	IV	ELO BRINDES - Fornecedor	300		R\$ 15,6500	16/03/2026	Sim
23	IV	Premium Soluções em Brindes Ltda. - Fornecedor	300		R\$ 16,1000	17/03/2026	Sim
24	IV	Kats Gráfica e Editora Ltda. - Fornecedor	300		R\$ 15,5000	20/03/2026	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344770 - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão Fio 30.1 , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Olímpica Com Ribana , Cor: Branca , Tamanho: P,M,G E Xg , Tipo Uso: Unisex , Características Adicionais: Logotipo Do Orgão Conforme Modelo , Tipo Camisa: Costura Dupla , Aplicação: Fardamento Escolar	Unidade	100
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 14,6000	R\$ 37,7090	R\$ 24,4450
Coeficiente de Variação: 70,9319% Desvio Padrão: 26,7477 Maior Preço: R\$ 86,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 14,3700	20/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 16,2000	12/02/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,9900	09/12/2025	Sim
4	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 17,5000	11/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 14,6000	17/09/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 18,9000	26/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	910	Unidade	R\$ 86,0000	20/08/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	504	Unidade	R\$ 75,0000	20/08/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 15,9000	28/05/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 16,0000	28/05/2025	Sim
11	IV	SAP ALIANÇA - Fornecedor	100		R\$ 31,9000	23/03/2026	Sim
12	IV	Drika Brindes - Fornecedor	100		R\$ 71,0000	25/03/2026	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### Modelo de documento de formalização da pesquisa de preços

## I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Os objetos da presente contratação são:

1. Bolsa retornável tipo Eco Bag em algodão cru personalizado. Medidas 30 x 10 x 40 cm ( C x L x A).
2. Copo personalizado com tirante . Material: PS tipo acrílico; volume 550 ml. Tipo de Gravação: Silkscreen em 1 cor.
3. Material Pedagógico Tipo: Quebra-cabeça personalizado. Material: Papelão Paraná 1,7 mm, revestido com papel couchê 150 g com brilho. Dimensão: 20 x 27 cm (A x L). Quantidade de peças: 40 peças. Com Embalagem: Caixa de papel.
4. Camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, Conforme modelo.. Os tamanhos serão:  
P: 10  
M: 30  
G: 30  
GG: 15  
XGG: 10  
XGGG: 05

## II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para todos os itens (1, 2, 3 e 4) foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos I e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, além de pesquisa direta com fornecedores, com a finalidade de subsidiar a estimativa do valor da contratação, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

<b>Relação de fornecedores que foram consultados e não encaminharam propostas</b>				
<b>Item</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Envio do e-mail de solicitação</b>	<b>Reenvio do e-mail de solicitação</b>	<b>Resultado</b>
2	CNPJ: 7.190.055/0001-04 CMC Brindes	23/03/2026	26/03/2026	Não respondeu.
2	CNPJ: 56.885.566/0002-83 DRIKA BRINDES	14/04/2026		Orçamento incompleto.
2	CNPJ: 29.065.741/0001-32 LUMINATI	14/04/2026		Orçamento incompleto.

3	CNPJ: 39.277.188/0001-55 Padrão 7	19/03/2026	11/03/2026	Não respondeu.
3	CNPJ: 09.292.503/0001-52 Print Millenium Gráfica e Editora Ltda	19/03/2026	11/03/2026	Não respondeu.
4	CNPJ: 00.394.502/0013-88 K&K SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	23/03/2026	25/03/2026	Não respondeu.
4	CNPJ:38.045.206/0001-00 CMG Esportes	23/03/2026	25/03/2026	Não respondeu.
4	CNPJ: 03.336.208/0001-74 OTP ETIQUETAS	23/03/2026	25/03/2026	Não respondeu.
4	CNPJ: 05.162.027/0001-02 Didanna	23/05/2026	25/03/2026	Não enviou o orçamento.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados já foram citados acima.

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia também já foi especificada acima.

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

ITEM	FONTE	PREÇO	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP	R\$ 38.460,0000	Excessivamente	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa

	Compras.gov.br Quant. 1		elevado	quantidade demandada na contratação.
1	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-SP Compras.gov.br Quant. 1	R\$ 28.500,0000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação.
2	ESTADO DE SAO PAULO  Compras.gov.br  Quant. 130	R\$ 3,0000	Inexequível	Tal valor não reflete adequadamente o custo real referente à pesquisa de mercado realizada, tornando-o inadequado como referência para formação do preço estimado.
2	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO /PARNAÍBA Compras.gov.br  Quant. 5000	R\$ 3,1300	Inexequível	Volumes significativamente maiores do que o previsto nesta contratação, o que permite a essas empresas operar com economias de escala que não se aplicam ao quantitativo ora demandado. Dessa forma, tais valores não refletem adequadamente o custo real para fornecimento na quantidade pretendida, tornando-os inadequados como referência para formação do preço estimado.
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO  Compras.gov.br  Quant. 1250	R\$ 3,9000	Inexequível	Volumes significativamente maiores do que o previsto nesta contratação, o que permite a essas empresas operar com economias de escala que não se aplicam ao quantitativo ora demandado. Dessa forma, tais valores não refletem adequadamente o custo real para fornecimento na quantidade pretendida, tornando-os inadequados como referência para formação do preço estimado.
2	ESTADO DE SAO PAULO  Compras.gov.br  Quant. 5000	R\$ 1,9200	Inexequível	Volumes significativamente maiores do que o previsto nesta contratação, o que permite a essas empresas operar com economias de escala que não se aplicam ao quantitativo ora demandado. Dessa forma, tais valores não refletem adequadamente o custo real para fornecimento na quantidade pretendida, tornando-os inadequados como referência para formação do preço estimado.
2	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA			Volumes significativamente maiores do que o previsto nesta contratação, o que permite a essas empresas operar com economias de escala que não se aplicam ao

	MARGARIDA Compras.gov.br  Quant. 2000	R\$ 2,9900	Inexequível	quantitativo ora demandado. Dessa forma, tais valores não refletem adequadamente o custo real para fornecimento na quantidade pretendida, tornando-os inadequados como referência para formação do preço estimado.
3	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP  Compras.gov.br  Quant. 50	R\$ 138,0000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.BAIANO  Compras.gov.br  Quant. 15	R\$ 30,00	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	ESTADO DO CEARA Compras.gov.br  Quant. 1	R\$ 180,1300	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	ESP-UNIV EST PAUL. JULIO MESQ.FILHO- UNESP Compras.gov.br  Quant.1	R\$ 337,0000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	ESP-UNIV EST PAUL. JULIO MESQ.FILHO- UNESP Compras.gov.br  Quant. 2	R\$ 59,9000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3		R\$ 129,0000		O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa

	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA Compras.gov.br  Quant. 10		Excessivamente elevado	quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA Compras.gov.br  Quant. 10	R\$ 129,0000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA Compras.gov.br  Quant. 10	R\$ 129,0000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Compras.gov.br  Quant. 1	R\$ 120,0000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	ESP-UNIV EST PAUL. JULIO MESQ.FILHO-UNESP Compras.gov.br  Quant. 1	R\$ 118,19000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	ESP-UNIV EST PAUL. JULIO MESQ.FILHO-UNESP Compras.gov.br  Quant. 1	R\$ 80,0000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3				O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa

	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP Compras.gov.br Quant. 1	R\$ 98,0000	Excessivamente elevado	quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP Compras.gov.br Quant. 1	R\$ 110,0000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP Compras.gov.br Quant. 1	R\$ 98,0000	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU Compras.gov.br Quant. 10	R\$ 169,9900	Excessivamente elevado	O valor apresentado na proposta foi considerado excessivamente elevado em razão da baixa quantidade demandada na contratação. Isso porque pedidos em pequeno volume tendem a não se beneficiar de economia de escala, o que eleva o custo unitário dos itens.
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB Compras.gov.br Quant. 2000	R\$ 14,3700	Inexequível	Volumes significativamente maiores do que o previsto nesta contratação, o que permite a essas empresas operar com economias de escala que não se aplicam ao quantitativo ora demandado. Dessa forma, tais valores não refletem adequadamente o custo real para fornecimento na quantidade pretendida, tornando-os inadequados como referência para formação do preço estimado.
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE Compras.gov.br Quant. 4000	R\$ 15,9000	Inexequível	Volumes significativamente maiores do que o previsto nesta contratação, o que permite a essas empresas operar com economias de escala que não se aplicam ao quantitativo ora demandado. Dessa forma, tais valores não refletem adequadamente o custo real para fornecimento na

			quantidade pretendida, tornando-os inadequados como referência para formação do preço estimado.
--	--	--	---

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão da grande variedade de preço.

#### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 18.752,5000 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais.), conforme memória de cálculo acima.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

#### VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

FELIPE NOGUEIRA  
AZEVEDO LEMOS

THAYANE MASCARENHAS SENA  
RAMALHO

CHRISTIAN RYHOSIN DA CUNHA  
NAKANDAKARE

19.0832.97

11.1150.41

14.1434.11

CAPITÃO-TENENTE (RM2-T)

SEGUNDO-SARGENTO (TE)

TERCEIRO-SARGENTO (DA)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

---

Relatório emitido em 16/04/2026 11:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ ,

onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Green Bags Confeccões Ltda

C.G.C.: 43096441/0001-41

INSC. EST.: 12185987

Rio de Janeiro, 5 de março de 2026.

Aos cuidados de Thayane,

Segue orçamento para confecção de 500 ecobags em algodão cru, medidas (30x40)cm, logomarca 1/0

Preço unitário:R\$10,00

Impostos: incluso no orçamento

Prazo de entrega:10dd



Qualquer dúvida estou à disposição

Att. Elisabeth (21) 988114486

**PROPOSTA COMERCIAL**ORÇAMENTO  
25532DATA DO ENVIO  
10/03/2026 16:26RESPONSÁVEL  
Gabriel SoaresE-MAIL  
vendas5@starpromocionais.com.br**CLIENTE**CNPJ  
00.394.502/0013-88RAZÃO SOCIAL  
COMANDO DA MARINHANOME FANTASIA  
DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHANOME  
THAYANE MASCARENHAS SENA RAMALHOE-MAIL  
thayane.sena@marinha.mil.br**PAGAMENTO**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Antecipado

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

**OBSERVAÇÕES**

Personalização em 1 cor - 1 lado - logo até 20x28 cm

Antes da aprovação do pedido, é fundamental que o cliente confira cuidadosamente prazo, valor, arte, cor, quantidade e todas as demais informações.

Após a aprovação, não será possível realizar alterações e, em caso de cancelamento, será cobrado o valor proporcional aos custos já gerados com materiais e produção.

**PRODUTO****Ecobag 30x40cm  
personalizada**  
ST3040A **Ecobag 30x40cm**  
possui acabamento em  
algodão cru e pode ser  
customizada com sua  
arte ou logo em silk,  
peso: 145g.**DETALHES****Gravação**  
Silk  
**Núm. de cores**  
1 cor**PREÇO E QUANT.****Quant.:** 500 unid.  
**Preço unit.:** R\$10,28  
**Preço total:** R\$ 5.140,00**31.078.899/0001-99**GRUPO STAR PROMO COMÉRCIO  
DE BRINDES LTDA - ME  
R. dos Rodrigues, 489  
Vila Carbone - CEP 02750-000  
SÃO PAULO - SP**Total:** R\$ 5.140,00**Prazo de entrega:** 15 dias  
úteis.



Razão Social: Matbrindes Comércio de brindes e confecção Ltda-Me.

Ramo de atividade: Brindes e confecção.

End.: Tels.: Cep : CNPJ: Rua Carneiro Leão, 180 – Brás - SP (11)-3227-1253 / 3227-7737 03040-000 08.159.114/0001-90 - Inscr. Estadual:149.347.938.117

**Orçamento de 500 unidades de Ecobag 30x40cm, em algodão cru**

**Valores; R\$ 13,65und**  
**Valores Totais; R\$ 6.825,00**  
**1 cor de personalização.**

#### **ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS**

Prazo de produção: 12 dias uteis após aprovação do pedido e amostra virtual.  
Para produção de amostra virtual precisamos da arte em arquivo Corel Draw vetorizado, salvo em CDR, PDF ou AI

#### **Condição de pagamento:**

- Sinal 50% na aprovação do pedido e saldo de 50% para envio do pedido.
- Faturamento do saldo em até 14 dias após emissão da NF (Com aprovação de cadastro junto ao depto. Financeiro)
- Pessoa Física somente a vista.

#### **Frete:**

- São Paulo Capital Incluso
- Demais regiões e estados, por conta do destinatário (Retira ou deverá informar a transportadora)

#### **Envios por transportadoras:**

- Caso o cliente não tenha transportadora podemos indicar. **Porém ressaltamos que não nos responsabilizamos pelo prazo de entrega informado pela transportadora e nem por avarias na mercadoria ocorridas no transporte.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

**GRUPO MATBRINDES**

RUA CARNEIRO LEAO, 180 - BRAS  
CEP:03040-000 - SÃO PAULO - SP  
CNPJ:08.159.114/0001-90 – MAT BRINDES  
CNPJ: 47.677.440/0001-41 – MA PROMOCIONAL



**Bruno Vicente**  
Consultor de Vendas  
vendas4@matbrindes.com.br

 (11) 93055-9576  brindes.corporativos  
 (11) 3227-7737 / 3227-1253  www.matbrindes.com.br





AP AZEVEDOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO  
Rua Desembargador Izidro, 40 - Tijuca  
20521-160 - Rio de Janeiro  
FONE: (21) 3145-4510  
CNPJ: 33.077.738/0001-06

ORÇAMENTO Nº: 71620  
DATA:20/03/2026

Marinha				
Item	Código	Qtd.	Valor unitário	Obs:
Ecobag	13803	500	R\$ 11,90	Sacola Ecobag 40x30cm - Personalizada 1 cor
Valor Total:			R\$ 5.950,00	

Prazo de entrega: 4 a 10 Dias

Validade da proposta: 10 Dias

Pagamento: Empenho

Frete Grátis

Dados bancários:  
Banco Santander - AG 1520 / CC 13000926-7  
PIX CNPJ

x

AP Castro

x

Marinha

\*Só aprovamos orçamentos mediante ao envio da arte/logo em **vetor**.



GH MARKETING

CNPJ 29.864.278/0001-99

Orçamento 2602260002

Cliente: MARINHA

Contato: THAYANE (thayane.sena@marinha.mil.br)

Telefone:


Data da solicitação: 26/02/2026

Condições de pagamento: a combinar

Frete: CIF - FRETE INCLUSO

Data de entrega: a combinar \* Sujeito a disponibilidade de estoque

Vendedor: Junio [junio@servgela.com.br](mailto:junio@servgela.com.br)

Produto	Qtd peças	Valor unitário	Valor Total
 <b>Copo com Tirante Personalizado</b> cod: ST CORDCOP Tipo de Gravação: Silkscreen em 1 cor	500	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00

#### Observações:

- Faturamento para pessoa física: Pagamento a vista.
- Faturamento mínimo: R\$ 500,00 reais para pessoa jurídica. (Sujeito a análise de credito)
- A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria fora do município de São Paulo é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora, porém não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto.
- Amostra física será cobrado taxa de R\$ 200,00 caso o orçamento não seja aprovado.
- Valores sujeitos à alteração em caso de substituição tributária (ST) para clientes fora do Estado de São Paulo. No orçamento acima NÃO está incluso ICMS/ST. Para cada estado há uma particularidade e uma alíquota diferente sendo assim o valor do ICMS/ST poderá mudar.



JPDV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA.  
CNPJ - 24.900015/0001-74 | IE - 118.210.382.116  
WWW.GRUPOJPDV.COM.BR  
RUA DR. FREIRE, 121 - BRÁS - SÃO PAULO | CEP 093101-010 | FONE (11)3347-3888

UNIDADE DE NEGÓCIO  
**COPOLÂNDIA**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

VERSÃO DA PROPOSTA: VI

CLIENTE: SENAA

CIDADE/UF: RJ

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE ENTREGA
1	Copo 550ml, reutilizável, 100% reciclável, bpa free. decoração in mold label PREMIUM 360°, sem limitação de cores. Não quebra e não descasca.*	500	R\$ 8,37	10 DIAS ÚTEIS
2	Tirante 120x2cm com decoração frente e verso, mosquete e porta copos de silicone.	500	R\$ 6,17	10 DIAS ÚTEIS
FRETE: 20091-000				

CONSIDERAÇÕES DO PEDIDO

OBSERVAÇÕES SOBRE OPRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA COMEÇA A SER CONTADO A PARTIR DA APROVAÇÃO DA ARTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% NA APROVAÇÃO E 50% NA ENTREGA

EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM SELAGEM, SEM IMPRESSÃO

FRETE:  FOB  CIF OBS: Após a produção entrega em até 3 dias

RESPONSÁVEL COMERCIAL:

Debora Park

DATA: 13/04/2026

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 7 DIAS

[Caso queira agendar seu atendimento clique aqui](#)  
[Whatsapp](#)

Cliente: **Diretoria de Saúde da Marinha**  
CNPJ: **00.394.502/0013-88**  
Endereço: **Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro**  
**Rio de Janeiro - RJ**  
CEP: **20.091-000**

Solicitante: <[thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br)>

Data da Solicitação: **15/04/2026** Validade da Proposta: **7 dias**

Vendedor: **Quezia** <[quezia@energiabrindes.com.br](mailto:quezia@energiabrindes.com.br)> Telefone: **(11) 3473—1307**

Razão Social: **MEGA PROMOCIONAL COMERCIO DE BRINDES LTDA**  
CNPJ: **44.915.228/0001-87**

Condições de Pagamento: **NOTA DE EMPENHO**

Data de Entrega: **A combinar \* Sujeito a disponibilidade de estoque**

Frete: **CIF - FRETE INCLUSO para RJ**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD CORES	QTD PEÇAS	VALOR UNIT
---------	-----------	-----------	-----------	------------



COPOS DE ACRILICO PS 550ML  
cod ST CPW400ML  
Tipo de Gravação: **Silkscreen**

1

300

R\$ 4,70  
TOTAL= R\$1440,00

[mais informações](#)



COPOS DE ACRILICO PS 550ML  
cod ST CPW400ML  
Tipo de Gravação: **Silkscreen**

1

500

R\$ 3,98  
TOTAL= R\$1990,00

[mais informações](#)



CORDÃO PARA COPO 120cm x  
20mm  
cod ST CORDAOCOP  
Tipo de Gravação: **Sem gravação**

0

300

R\$ 5,30  
TOTAL= R\$1590,00



CORDÃO PARA COPO 120cm x  
20mm  
cod ST CORDAOCOP  
Tipo de Gravação: **Silkscreen**

0

500

R\$ 4,80  
TOTAL= R\$2400,00

**Observações:**

- Faturamento para pessoa física: Pagamento a vista.

- Faturamento mínimo: R\$ 500,00 reais para pessoa jurídica. (Sujeito a análise de crédito)
- A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria fora do município de São Paulo é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora, porém não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto.
- Amostra física será cobrada taxa de R\$ 200,00 caso o orçamento não seja aprovado.
- Valores sujeitos à alteração em caso de substituição tributária (ST) para clientes fora do Estado de São Paulo. No orçamento acima NÃO está incluso ICMS/ST. Para cada estado há uma particularidade e uma alíquota diferente sendo assim o valor do ICMS/ST poderá mudar.

Energia Brindes | <http://www.energiabrindes.com.br/> | [energia@energiabrindes.com.br](mailto:energia@energiabrindes.com.br) | (11) 3473--1307



# PROPOSTA COMERCIAL 312602



## Dados do Cliente

**COMANDO DA MARINHA (COMANDO DA MARINHA - RJ/RJ)**  
**Finalidade (Uso e Consumo ou Revenda):** Uso e consumo  
**Solicitante:** THAYANE SENA (CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO)  
**E-mail:** thayane.sena@marinha.mil.br  
**Telefone:**

**Data de Envio:** 16/03/2026 16:21:33  
**Vendedor:** Fabiane Costa  
(fabiane.costa@elobrinDES.com.br)

**ELO BRINDES**  
**ELO BRINDES COMERCIAL LTDA**  
**03.259.144/0001-55**

Rua Paula Ney, 550 - Vila Mariana, São Paulo - São Paulo  
04107-021

**Tel:** 11 2262-9800  
**E-mail:** elobrinDES@elobrinDES.com.br

[www.elobrinDES.com.br](http://www.elobrinDES.com.br)

## CONDIÇÕES

**Prazo de Entrega:** 15 DIAS ÚTEIS APÓS PEDIDO E AMOSTRA ASSINADOS OU CONFORME NEGOCIAÇÃO ENTRE AS PARTES \*


**Condições de Pagamento:** 10 dias (Sob avaliação do departamento financeiro) \*\*

**Frete:** Entregas na Cidade de São Paulo - valor mínimo para entrega: R\$ 1.000,00. Entregas na Grande São Paulo (Barueri, Taboão da Serra, ABCD, Guarulhos e Osasco) - valor mínimo para entrega: R\$ 2.000,00. Demais localidades o frete é por conta do cliente.

**Validade da Proposta:** 24 horas ou enquanto durarem os estoques.

Observações Gerais:

## QUEBRA-CABEÇA EM EMBALAGEM KRAFT PERSONALIZADO - JG041

IMAGEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Material:</b> Couchê 150gr</li><li><b>Material Caixa:</b> Kraft</li><li><b>Cor:</b> Branco</li><li><b>Dimensões do Quebra Cabeça:</b> 20,0x 27,0 cm (AxL).</li><li><b>Dimensões da Caixa:</b> 10,0 x 6,5 x 4,5 cm (AxLxP).</li><li><b>Quantidade de peças:</b> 40 peças</li><li><b>Gravação:</b> Impressão em off-set</li><li><b>Quantidade mínima:</b> 100 peças.</li><li><b>Obs:</b> Embalagem Kraft sustentável com laminação fosca, protegendo o quebra-cabeça de 40 peças de papelão Paraná 1.9, garantindo qualidade e apelo visual.</li></ul> <p>NCM: nulo</p>	<b>Gravação</b> Impressão em off-set

MODELO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
branco	JG041	300	R\$ 15,65	<b>R\$ 4.695,00</b>

**FRETE - SEM FRETE**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Impostos e ST já inclusos para todo o estado de São Paulo. Para os demais estados, se houver, serão adicionados no faturamento do pedido conforme a região.  
Informamos que na emissão da Nota Fiscal, conforme a Constituição Federal (art. 150, §7º) e a Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), eventuais cobranças de ICMS-ST (Substituição Tributária), quando aplicáveis em razão do NCM do produto e das portarias vigentes em cada estado, serão de inteira responsabilidade do cliente.  
Conforme fundamentação legal do RICMS/SP que determinam a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal, modelo 55 (nota fiscal de produtos), para operações de mercadorias.
- Aprovado o orçamento, os arquivos para gravação deverão ser enviados vetorizados, "Corel Draw" (.CDR), "Illustrator" (.AI), Portable Document Format (.PDF), convertido em curvas e indicando as cores em pantone. Caso contrário será cobrado a vetorização.
- \* Para entregas abaixo de 15 dias úteis, retirada na Elo BrinDES.
- \*\* Atraso no pagamento acarretará cobrança de 0,033% de juros ao dia.



\*

RAZÃO SOCIAL: Premium Soluções em Brindes Ltda.  
NOME FANTASIA: Premium Soluções  
ENDEREÇO: Rua Jairo Góis, 33, sala 55, Brás, São Paulo – SP,  
CEP 03004 - 010  
FONE/FAX: 11 3227 6390 / WhastApp 11 9 80131328  
CNPJ: 13.267.024/0001-53  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147.833.445.113  
[www.sublimaticos.com.br](http://www.sublimaticos.com.br)

**Olá, Tudo bem ?! Sra. Tahayane**

**E mail [thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br)**

**Fone**

**Segue a cotação conforme solicitado**

**300 Quebra cabeças estampados em sacos plásticos**

**- Quebra Cabeças 40 peças**

**- Material: papelão paraná 1,7 mm; papel com brilho acoplado**

**- Medidas: 19,0 x 27,0 cm**

**R\$2.730,00**

**300 Quebra cabeças estampados com embalagem e  
desmontados**

**- Quebra Cabeças 40 peças**

**- Material: papelão paraná 1,7 mm; papel com brilho acoplado**

**- Medidas: 19,0 x 27,0 cm**

**R\$4.830,00**

**Frete incluso**

**Prazo de execução 4 dias úteis**

**Envio da arte para produção arquivo em JPEG**

**Validade da proposta 5 dias**

**Rua Jairo Gois, 33, sala 54, Brás,**

**São Paulo–SP, 03004-010**

**Pagamento**

**No ato da contratação do serviço**

**PIX 11 98013132**

**Estamos à disposição, para quaisquer esclarecimento**

**Att, Vicente Freitas**

**WhatsApp 11 980131328**

**Atendimento das 8:00 as 16:30 h segunda a sexta feira**

Rio de Janeiro , 20/03/2026

A MARINHA

At. Thayane

Fone:  
thayane.sena@marinha.mil.br

Fax:



Kats Grafica e Editora Ltda

R. Felisbelo Freire, 591 Ramos Rio de Janeiro RJ  
CEP 21031-250 Fone: (21)3881-5905  
CNPJ: 73.654.394/0001-75  
www.katsgrafica.com.br  
email: orcamento@katsgrafica.com.br

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento numero **047415**.

✓047415.02 **300 - quebra-cabeça personalizado 40 peças**

Plano1: 20x28cm, 4x0 cores, Tinta escala em Couche Brilho 150g. CTP Ecológico.

prana: 20x28cm, sem impressão em Capa Dura.

\*Entrega sem custo adicional, Prova Virtual em PDF, Faca Especial, Corte/Vinco, Contraplacagem, Shrink individual.

**Valor Total:** R\$ 4.650,00

**Unit:** R\$ 15,50

**Entrega a combinar Pgto: A combinar**

Validade da proposta : 10 dias.

As quantidades dos serviços não numerados poderão sofrer variação em 10% a mais ou a menos e serão devidamente faturadas.

Arte e provas não estão inclusas no orçamento quando não discriminadas e custo da 2ª prova será cobrada a parte.

A gráfica não se responsabiliza por erros quando a arte for fornecida e ou revisada pelo cliente.

\*Entrega sem custo adicional no perimetro determinado pela gráfica, a confirmar.

Na aprovação do serviço o cliente esta de acordo com as observações acima, solicitamos o envio dos dados para faturamento e local de entrega.

Atenciosamente,

  
KATS GRAFICA E EDITORA LTDA  
KATIA DUTRA - DIRETORA

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

MARINHA



## Proposta Comercial

Razão Social: SAP ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.935.785/0001-22

Email: [sapalianca@hotmail.com](mailto:sapalianca@hotmail.com)

Contato: 21 – 96426-5542

**IE: 12.431.81-3**

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

A empresa SAP ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n° 45.935.785/0001-22, com sede em (Rua Valença 390, Parque Lafaiete, Duque de Caxias, RJ), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (Santino Gonçalves Filho) infra assinado, portador(a) da cédula de identidade n° (091036426) e do CPF n° 014.861.857-03 vem apresentar a seguinte proposta.

ITEM	Itens.	QTD.	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
1	camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia	100	MP	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais)

**Banco:** CORA SCD 403

**Agencia:** 0001

**Conta Corrente:** 23253884

Validade da Proposta: 90 dias.

SANTINO GONÇALVES FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

SANTINO GONCALVES  
FILHO:01486185703

Assinado de forma digital por  
SANTINO GONCALVES  
FILHO:01486185703  
Dados: 2026.03.23 15:20:42 -03'00'



ES, 25/03/2026

**VENDEDOR :** FABIO LIMA

**EMPRESA:** THAYANE SENA | MARINHA DO BRASIL | THAYANE.SENA@MARINHA.MIL.BR | (21) 9 7900-2944

**CLIENTE:** THAYANE SENA

**TEL:**

**E-MAIL:** THAYANE.SENA@MARINHA.MIL.BR

**LOJA :** DRIKA

**RAZÃO SOCIAL :** TOP GIFT COMERCIO DE PRODUTOS E BRINDES LTDA - FILIAL

**CNPJ :** 56.885.566/0002-83

**IE :** 084341386

**ENDEREÇO:** RUA HORTÊNCIA N° 180 , SANTA PAULA I VILA VELHA - ES CEP : 29126-168

**Orçamento:**

**116847**



**Características**

Camiseta na malha 30.1 penteada, colorida. Tamanho do P ao GG. Camisa promocional, sem acabamento ombro a ombro. Não trabalhamos com camisa premium para loja. Brinde Luxo.

**Tamanho:** M

601699

**Código:** CMA-0006\_DKC

**Sku:** CMA-0006\_DKC-225552

**Gravação:** 2 cores de 1 lado

**Quantidade:** 100

**Unidade:** UN

**Valor Unit.:** R\$ 71,00

**Valor Total:** R\$ 7.100,00

**Observação**

sendo -XGG: 10  
XGGG: 05

**Total do Orçamento:**

**R\$ 7.100,00**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

FORMA	VALOR	VENCIMENTO
BOLETO	7.100,00	30/01/1970

**PRAZO DE ENTREGA:** 31/12/1969

**FRETE:** INCLUSO PARA .

**FOTOLITO OU CLICHE:** INCLUSO

**IMPOSTOS:**

**DATA DO ORÇAMENTO:** 25/03/2026

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 10 DIAS

**OBSERVAÇÕES:**

**Data da aprovação:**

**Pantones:**

**Observações:**

**Nome/Assinatura:**

---

## Atenção

\*O pedido pode ser confeccionado com variação de 10% para mais ou para menos. Caso seja para menos, o mesmo não será cobrado. Caso seja para mais, só mediante a autorização do faturamento.

## Acabamentos Nas Peças em Tecido

Qualquer material que tenha acabamentos com vivo, viés ou zíper não é garantido que esses tenham o mesmo tom do tecido que compoem a peça. Existe variação de cor, pois a matéria-prima é diferente.

## Amostra Virtual

Nós oferecemos sem custo, o serviço de amostra virtual com a logo do cliente. Assim você consegue ter uma prévia de como ficará o seu produto. Caso precise de alteração, favor enviar o arquivo em curva (PDF, AI ou CDR).

## Amostra Física

Favor consultar o valor e prazo da amostra física com gravação personalizada. Caso não queira a amostra física, não nos comprometemos na devolução da mercadoria.

## Pagamento

No fechamento do pedido é necessário consulta de análise de crédito. Sendo aprovado, solicitamos 50% de entrada e 50% restante em 1 dia após a entrega. O pagamento pode ser feito por boleto, pix ou cartão. Caso a empresa fature, estamos abertos a negociação de data.

## Frete Grátis

O frete é grátis para RJ e SP Capitais, acima de R\$2500,00 em compras.

## Política de Cancelamento:

Após o pedido aprovado e em produção, o cliente fica ciente do pagamento de 80% do valor do pedido caso seja cancelado após 24 horas.

Caso o pedido seja com entrega até 5 dias, o valor será pago de forma integral. Troca por danos causados durante o trajeto ou produto com defeito: Temos confiança nas nossas embalagens de envio e sempre reforçamos os produtos com proteção, em alguns casos mesmo com essas medidas preventivas o produto pode ser danificado. Caso aconteça, envie uma foto do produto no e-mail [sac@grupodrika.com.br](mailto:sac@grupodrika.com.br) e o e-mail do vendedor responsável em cópia, que entraremos em contato para solucionarmos o mais rápido possível.

Caso o produto seja importado, este reenvio estará sujeito a disponibilidade em estoque.

## Restituição dos Valores:

A restituição dos valores será efetuada após análise das condições do produto devolvido, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do produto.

O processo de estorno ou reembolso, também ocorrerá em até 15 (quinze) dias.

Caso o pagamento tenha sido via cartão de crédito, o tempo de estorno é de acordo com cada operadora do cartão do cliente e da forma que ele estipula nos acordos e transações com o cliente.

O produto será confeccionado de acordo com o orçamento acima e amostra apresentada. Favor verificar todas a informações gerais

O produto poderá ter uma variação de 10% para mais ou para menos

## Aviso sobre uso de imagem:

A Drika Brindes detém a autorização para o uso de imagens dos produtos personalizados entregues ao cliente, para fins de divulgação em materiais promocionais, incluindo, mas não se limitando a, mídias digitais, redes sociais, sites e outras ações de marketing.

## Impostos:

Inclusos para o Estado do Rio de Janeiro.

Documento gerado em: 25/03/2026 16:21:28

**Demais estados podem ter ST ou Difal (Impostos de Responsabilidade do Cliente).**

**Zimbra****thayane.sena@marinha.mil.br**

---

**Fwd: orçamento\_copo com tirante**

---

**De :** thayane sena <thayane.sena@marinha.mil.br> qui., 26 de mar. de 2026 09:51**Assunto :** Fwd: orçamento\_copo com tirante**Para :** cmcbrindes <cmcbrindes@gmail.com>**Cc :** Felipe Lemos <felipe.lemos@marinha.mil.br>

Prezado fornecedor, bom dia.

Gostaria de solicitar um orçamento de 300 un de copo com Tirante Personalizado; 550 ml; Material: Rígidos em PS tipo acrílico; 1 cor de gravação.

Forma de pagamento: EMPENHO  
Diretoria de Saúde da Marinha  
CNPJ: 00.394.502/0013-88  
Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.091-000

**Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:**

**CNPJ da empresa****Identificação e assinatura do responsável do orçamento****Preço unitário****Preço total da proposta****Data**

Muito obrigada  
2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De :** "thayane sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>**Para :** "cmcbrindes" <cmcbrindes@gmail.com>**Cc :** "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de março de 2026 10:04:07**Assunto:** orçamento\_copo com tirante

Prezado fornecedor, bom dia.

Gostaria de solicitar um orçamento de 300 un de copo com Tirante Personalizado; 550 ml; Material: Rígidos em PS tipo acrílico; 1 cor de gravação.

Forma de pagamento: EMPENHO  
Diretoria de Saúde da Marinha  
CNPJ: 00.394.502/0013-88  
Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.091-000

**Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:**

**CNPJ da empresa**

**Identificação e assinatura do responsável do orçamento**

**Preço unitário**

**Preço total da proposta**

**Data**

Muito obrigada

2°SG-TE Thayane Sena

---


Zimbra

thayane.sena@marinha.mil.br

---

**Re: Drika Brindes - Envio de orçamento!**

---

**De :** thayane sena <thayane.sena@marinha.mil.br> seg., 13 de abr. de 2026 15:01  
**Assunto :** Re: Drika Brindes - Envio de orçamento!  5 anexos  
**Para :** atendimento23  
<atendimento23@grupodrika.com.br>  
**Cc :** Felipe Lemos <felipe.lemos@marinha.mil.br>

Olá Fábio, boa tarde.

Muito obrigada por enviar o orçamento. Vocês trabalham com o tirante também?

É possível alterar o orçamento inserindo os tirantes para cada copo? O tirante não precisa ser personalizado.

Cordialmente,  
2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "Fabio Lima" <atendimento23@grupodrika.com.br>  
**Para:** "thayane sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>  
**Cc:** "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de abril de 2026 14:14:12  
**Assunto:** Re: Drika Brindes - Envio de orçamento!

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "abuse@marinha.mil.br".

Boa tarde!! Segue orçamento de copos de acrílico conforme solicitado!




att,



**Fábio Gomes**  
Consultor Comercial



**Drika**

 atendimento23@grupodrika.com.br  
 (21) 99929-3896  
 www.drika.com.br

---

**De:** thayane.sena@marinha.mil.br  
**Enviado:** 01/04/2026 10:21

**Para:** "atendimento23" <atendimento23@grupodrika.com.br>

**Cc:** "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>

**Assunto:** Re: Drika Brindes - Envio de orçamento!

Prezado, bom dia.

Gostaria de solicitar uma alteração no orçamento, de 300 unidades para 500 unidades de copo; 550 ml; Material: Rígidos em PS **tipo acrílico**; 1 cor de gravação (conforme modelo em anexo).

Forma de pagamento: EMPENHO

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.091-000

**Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:**

**CNPJ da empresa**

**Identificação e assinatura do responsável do orçamento**

**Preço unitário**

**Preço total da proposta**

**Data**

Muito obrigada

2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "thayane sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>

**Para:** "atendimento23" <atendimento23@grupodrika.com.br>

**Cc:** "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 31 de março de 2026 13:04:23

**Assunto:** Re: Drika Brindes - Envio de orçamento!

Prezados, boa tarde.

Obrigada por responderem o orçamento, mas o material do copo que solicitamos é de acrílico, conforme o anexo. Vocês trabalham com esse material?

Muito obrigada.

Cordialmente,

2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "Fabio Lima" <atendimento23@grupodrika.com.br>

**Para:** "thayane sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 19 de março de 2026 15:25:11

**Assunto:** Drika Brindes - Envio de orçamento!

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "abuse@marinha.mil.br".

Boa tarde, tudo bem??

Sou Fabio da Drika Brindes e sou responsável pelo seu atendimento!! Estou pondo em anexo orçamento conforme solicitado!


Att, Fabio




**Fábio Gomes**  
Consultor Comercial



**Drika**

 atendimento23@grupodrika.com.br

 (21) 99929-3896

 www.drika.com.br



**unnamed.png**  
115 KB



**mockup copo desejado(1).png**  
176 KB



**op-116657-empenho.pdf**  
160 KB



ES, 02/04/2026

**VENDEDOR :** FABIO LIMA

**EMPRESA:** THAYANE SENA

**CLIENTE:** THAYANE SENA

**TEL:**

**E-MAIL:** THAYANE.SENA@MARINHA.MIL.BR

**LOJA :** DRIKA

**RAZÃO SOCIAL :** TOP GIFT COMERCIO DE PRODUTOS E BRINDES LTDA - FILIAL

**CNPJ :** 56.885.566/0002-83

**IE :** 084341386

**ENDEREÇO:** RUA HORTÊNCIA N° 180 , SANTA PAULA I VILA VELHA - ES CEP : 29126-168

**Orçamento:**

**116657**

**Características**



Copo de Acrílico Translúcido 500ml é o brinde corporativo ideal para ações promocionais, eventos e campanhas de marketing. Fabricado em acrílico resistente, possui acabamento translúcido que combina modernidade e praticidade. Leve, durável e com capacidade de 500ml, é perfeito para o dia a dia, festas, eventos e confraternizações. Um brinde prático que fortalece sua marca e garante mais visibilidade nas suas ações promocionais.

**Cor:** Transparente

603194

**Código:** COP-0428

**Sku:** COP-0428-221385

**Gravação:** 2 cores de 1 lado

**NCM:** 39241000

**Quantidade:** 500

**Unidade:** UN

**Valor Unit.:** R\$ 8,38

**Valor Total:** R\$ 4.190,00

**Total do Orçamento:**

**R\$ 4.190,00**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

FORMA	VALOR	VENCIMENTO
EMPENHO	4.190,00	30/01/1970

**PRAZO DE ENTREGA:** 31/12/1969

**FRETE:** INCLUSO PARA .

**FOTOLITO OU CLICHE:** INCLUSO

**IMPOSTOS:**

**DATA DO ORÇAMENTO:** 19/03/2026

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 10 DIAS

**OBSERVAÇÕES:**

**Data da aprovação:**

**Pantones:**

**Observações:**

**Nome/Assinatura:**

---

## Atenção

\*O pedido pode ser confeccionado com variação de 10% para mais ou para menos. Caso seja para menos, o mesmo não será cobrado. Caso seja para mais, só mediante a autorização do faturamento.

## Acabamentos Nas Peças em Tecido

Qualquer material que tenha acabamentos com vivo, viés ou zíper não é garantido que esses tenham o mesmo tom do tecido que compoem a peça. Existe variação de cor, pois a matéria-prima é diferente.

## Amostra Virtual

Nós oferecemos sem custo, o serviço de amostra virtual com a logo do cliente. Assim você consegue ter uma prévia de como ficará o seu produto. Caso precise de alteração, favor enviar o arquivo em curva (PDF, AI ou CDR).

## Amostra Física

Favor consultar o valor e prazo da amostra física com gravação personalizada. Caso não queira a amostra física, não nos comprometemos na devolução da mercadoria.

## Pagamento

No fechamento do pedido é necessário consulta de análise de crédito. Sendo aprovado, solicitamos 50% de entrada e 50% restante em 1 dia após a entrega. O pagamento pode ser feito por boleto, pix ou cartão. Caso a empresa fature, estamos abertos a negociação de data.

## Frete Grátis

O frete é grátis para RJ e SP Capitais, acima de R\$2500,00 em compras.

## Política de Cancelamento:

Após o pedido aprovado e em produção, o cliente fica ciente do pagamento de 80% do valor do pedido caso seja cancelado após 24 horas.

Caso o pedido seja com entrega até 5 dias, o valor será pago de forma integral. Troca por danos causados durante o trajeto ou produto com defeito: Temos confiança nas nossas embalagens de envio e sempre reforçamos os produtos com proteção, em alguns casos mesmo com essas medidas preventivas o produto pode ser danificado. Caso aconteça, envie uma foto do produto no e-mail [sac@grupodrika.com.br](mailto:sac@grupodrika.com.br) e o e-mail do vendedor responsável em cópia, que entraremos em contato para solucionarmos o mais rápido possível.

Caso o produto seja importado, este reenvio estará sujeito a disponibilidade em estoque.

## Restituição dos Valores:

A restituição dos valores será efetuada após análise das condições do produto devolvido, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do produto.

O processo de estorno ou reembolso, também ocorrerá em até 15 (quinze) dias.

Caso o pagamento tenha sido via cartão de crédito, o tempo de estorno é de acordo com cada operadora do cartão do cliente e da forma que ele estipula nos acordos e transações com o cliente.

O produto será confeccionado de acordo com o orçamento acima e amostra apresentada. Favor verificar todas a informações gerais

O produto poderá ter uma variação de 10% para mais ou para menos

## Aviso sobre uso de imagem:

A Drika Brindes detém a autorização para o uso de imagens dos produtos personalizados entregues ao cliente, para fins de divulgação em materiais promocionais, incluindo, mas não se limitando a, mídias digitais, redes sociais, sites e outras ações de marketing.

## Impostos:

Inclusos para o Estado do Rio de Janeiro.

Documento gerado em: 02/04/2026 14:12:34

**Demais estados podem ter ST ou Difal (Impostos de Responsabilidade do Cliente).**

Zimbra

thayane.sena@marinha.mil.br

---

**Re: Orçamento\_copo com tirante**

---

**De :** thayane sena <thayane.sena@marinha.mil.br> seg., 13 de abr. de 2026 15:02  
**Assunto :** Re: Orçamento\_copo com tirante  3 anexos  
**Para :** Giovanna Luminati <giovanna@luminati.com.br>  
**Cc :** Felipe Lemos <felipe.lemos@marinha.mil.br>,  
Ivan Luminati <ivan@luminati.com.br>

Olá Giovanna, boa tarde.

Muito obrigada por enviar o orçamento. Vocês não trabalham com o tirante neste tipo de copo?

É possível alterar o orçamento inserindo os tirantes para cada copo? O tirante não precisa ser personalizado.

Cordialmente,  
2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "Giovanna Luminati" <giovanna@luminati.com.br>  
**Cc:** "thayane sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>, "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>, "Ivan Luminati" <ivan@luminati.com.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de abril de 2026 13:43:23  
**Assunto:** Re: Orçamento\_copo com tirante

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "abuse@marinha.mil.br".

Oi, Thayane! Tudo bem com você?  
Segue orçamento solicitado, espero que goste :)

Qualquer dúvida, pode nos chamar, ok?

Att

Em qua., 1 de abr. de 2026 às 16:12, Mariana Luminati <[mariana@luminati.com.br](mailto:mariana@luminati.com.br)> escreveu:

Thayane, boa tarde!

A [@Giovanna Luminati](mailto:@Giovanna Luminati) vai te enviar o orçamento e seguirá atendendo vocês junto com o Ivan

Gi, 500 cupStars!

Att.,



**LUMINATI**  
ORIGINAL GIFTS

**MARIANA FREIRE**  
CONSULTORA DE VENDAS

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BELO HORIZONTE | VITÓRIA | CURITIBA | PORTO ALEGRE

1º LUGAR FREESHOP QUALITY | ENTREGA EM TODO BRASIL | COTAÇÃO RÁPIDA

Em qua., 1 de abr. de 2026 às 10:10, <[thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br)> escreveu:  
Prezado, bom dia.

Pode enviar por favor o orçamento com 500 un de copo; 550 ml; Material: Rígidos em PS tipo acrílico; 1 cor de gravação.

Forma de pagamento: EMPENHO  
Diretoria de Saúde da Marinha  
CNPJ: 00.394.502/0013-88  
Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.091-000

**Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:**

**CNPJ da empresa**  
**Identificação e assinatura do responsável do orçamento**  
**Preço unitário**  
**Preço total da proposta**  
**Data**

Muito obrigada  
2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "Mariana Luminati" <[mariana@luminati.com.br](mailto:mariana@luminati.com.br)>  
**Para:** "thayane sena" <[thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br)>  
**Cc:** "Felipe Lemos" <[felipe.lemos@marinha.mil.br](mailto:felipe.lemos@marinha.mil.br)>, "Ivan Luminati" <[ivan@luminati.com.br](mailto:ivan@luminati.com.br)>  
**Enviadas:** Terça-feira, 31 de março de 2026 13:39:39  
**Assunto:** Re: Orçamento\_copo com tirante

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "[abuse@marinha.mil.br](mailto:abuse@marinha.mil.br)".

Boa tarde!

Copo com tirante só fazemos o modelo do orçamento.

Temos copo de acrílico sem tirante, mas o pedido mínimo é de 500 peças.

Att.,



**LUMINATI**  
ORIGINAL GIFTS

**MARIANA FREIRE**  
CONSULTORA DE VENDAS

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BELO HORIZONTE | VITÓRIA | CURITIBA | PORTO ALEGRE

1º LUGAR FREESHOP QUALITY | ENTREGA EM TODO BRASIL | COTAÇÃO RÁPIDA

Direto: (21) 99895-1416  
RJ: (21) 2529 9600  
SP: (11) 4063 5572  
luminatibrindes.com.br  
@luminatibrindes

Em ter., 31 de mar. de 2026 às 13:03, <[thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br)> escreveu:  
Prezados, boa tarde.

Obrigada por responderem o orçamento, mas o material do copo que solicitamos é de acrílico, conforme o anexo. Vocês trabalham com esse material?

Muito obrigada.

Cordialmente,  
2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "Mariana Luminati" <[mariana@luminati.com.br](mailto:mariana@luminati.com.br)>

**Para:** "thayane sena" <[thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br)>

**Cc:** "Felipe Lemos" <[felipe.lemos@marinha.mil.br](mailto:felipe.lemos@marinha.mil.br)>, "Ivan Luminati" <[ivan@luminati.com.br](mailto:ivan@luminati.com.br)>

**Enviadas:** Sexta-feira, 20 de março de 2026 14:48:34

**Assunto:** Re: Orçamento\_copo com tirante

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "[abuse@marinha.mil.br](mailto:abuse@marinha.mil.br)".

Olá Thayane, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento.

Att.,



**LUMINATI**  
ORIGINAL GIFTS

**MARIANA FREIRE**  
CONSULTORA DE VENDAS

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BELO HORIZONTE | VITÓRIA | CURITIBA | PORTO ALEGRE

1º LUGAR FRESHOP QUALITY | ENTREGA EM TODO BRASIL | COTAÇÃO RÁPIDA

Direto: (21) 99895-1416  
RJ: (21) 2529 9600  
SP: (11) 4063 5572  
luminatibrindes.com.br  
@luminatibrindes

Em qui., 19 de mar. de 2026 às 13:15, thayane.sena via Vendas  
<[vendas@luminati.com.br](mailto:vendas@luminati.com.br)> escreveu:

Prezado fornecedor, boa tarde.

Gostaria de solicitar um orçamento de 300 un de copo com Tirante Personalizado; 550 ml; Material: Rígidos em PS tipo acrílico; 1 cor de gravação.

Forma de pagamento: EMPENHO  
Diretoria de Saúde da Marinha  
CNPJ: 00.394.502/0013-88  
Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.091-000

**Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:**

**CNPJ da empresa**

**Identificação e assinatura do responsável do orçamento**

**Preço unitário**

**Preço total da proposta**

**Data**

Muito obrigada  
2ºSG-TE Thayane Sena

--



**GIOVANA CHOMENTOWSKI**  
CONSULTORA DE VENDAS



SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BELO HORIZONTE | VITÓRIA | CURITIBA | PORTO ALEGRE



**unnamed.png**  
115 KB



**mockup copo desejado(1).png**  
176 KB



**cotacao\_243159\_1.pdf**  
248 KB

A Thayane Sena,  
Empresa: MARINHA  
Email: thayane.sena@marinha.mil.br  
Telefone(s): 55 (21) 979002944

Muito obrigado por sua consulta!  
Segue sua proposta, esperamos que goste das opções.

**Atendimento personalizado, qualidade, custo competitivo** e principalmente **pontualidade** é o nosso compromisso, para que você receba seu brinde no prazo combinado, divulgue sua marca e surpreenda seus clientes e colaboradores.

Se precisar de mais sugestões ou amostras para avaliação, entre em contato que terei o prazer em ajudar a encontrar seu brinde perfeito! Meu contato pessoal está aqui embaixo.

## Produtos



### S1717 - Cup Stars Transparente 500ml

Cup Stars Transparente 550ml é um copo personalizado, produzido em polipropileno transparente com modelo espiralado na parte interna. Acompanhado de tampa e canudo. Brinde personalizado ideal para promover a sua marca! Descrição: Capacidade: 550 ml  
Gravação: Tampografia Medida: 6,3 x 15cm

[Para mais fotos e detalhes sobre o produto, clique aqui.](#)

Quantidade: **500 unidade(s)**

Cores: **1 cor(es) impressa(s)**

Custo unitário de venda: **R\$ 8,00**

[Para fechar o pedido - Clique aqui!](#)

## Condições Gerais

Confira nossos lançamentos no novo catálogo:

Acesse: [https://www.luminatibrindes.com.br/arquivos/catalogo\\_virtual\\_luminati\\_2026.pdf?v=12](https://www.luminatibrindes.com.br/arquivos/catalogo_virtual_luminati_2026.pdf?v=12)

**Prazo de Produção:**

O prazo padrão de produção é de até 15 dias.

**Regras de Frete:**

O valor do frete varia conforme a região. Para capitais como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, o frete é por nossa conta!

Para demais localidades, podemos indicar uma transportadora ou seguir com a sua de preferência. Nesse caso, o valor será incluso diretamente na nota fiscal.

**Logomarca e Personalização:**

Pra deixar tudo com a sua cara, a arte da logomarca precisa ser enviada em formato vetorizado (AI, CDR, EPS ou PDF em curvas/vetorizado).

Se não tiver nesse formato, sem problema — podemos vetorizar por aqui com custo adicional de R\$50.

**Forma de Pagamento:**

A combinar. Para clientes já cadastrados, trabalhamos com prazo de até 15 dias após o faturamento

**Taxas e Tributos:**

Todos os tributos já estão inclusos, incluindo o IPI, cujo valor já está incluso no preço do orçamento e será destacado na nota fiscal. Caso seja necessária a informação da alíquota aplicável, gentileza solicitar ao seu consultor de vendas.

Exceções: ICMS-ST e DIFAL, quando exigidos pelo estado de destino. Essas informações serão detalhadas na nota fiscal, conforme a legislação vigente.

**Observações:**

Validade da proposta: 7 dias corridos ou até o fim do estoque.

Ah, e assim que você der o "ok", confirmamos a disponibilidade dos itens — só pra garantir que tudo esteja pronto pra seguir com seu pedido.

Atenciosamente,

Giovanna Chomentowski

(21) 972494108

Giovanna@luminati.com.br

Zimbra

thayane.sena@marinha.mil.br

---

**Orçamento Quebra-Cabeça\_Alteração**

---

**De :** thayane sena <thayane.sena@marinha.mil.br> qui., 19 de mar. de 2026 13:02**Assunto :** Orçamento Quebra-Cabeça\_Alteração**Para :** contato <contato@padraosete.com.br>**Cc :** Felipe Lemos <felipe.lemos@marinha.mil.br>

Prezado fornecedor, boa tarde.

Gostaria de um orçamento de **quebra-cabeça** personalizadoDescrição técnica do quebra-cabeça:

- Quantidade: 300 unidades
- Tipo(s) de material: Cartão Paraná revestido em papel couchê com brilho
- **Número de peças: 40**
- Dimensões do produto: 20 x 28 cm
- Espessura: 1,4mm
- Gramatura: 800g/m<sup>2</sup>
- Cor: Multicor

Embalagem**Caixa de papel, dimensões: 10 x 6,5 x 4,5 cm (AxLxP)**

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.091-000

Forma de pagamento: empenho

---

Favor enviar o orçamento em **papel timbrado** com as seguintes informações:

- CNPJ da empresa
- Identificação e assinatura do responsável do orçamento
- Preço unitário
- Preço total da proposta
- Data

Desde já, agradeço.

2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>  
**Para:** "contato" <contato@padraosete.com.br>  
**Cc:** "thayane.sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 11 de março de 2026 14:13:07  
**Assunto:** Orçamento Quebra-Cabeça

Prezado fornecedor, boa tarde.

Gostaria de um orçamento de **quebra-cabeça** personalizado

Descrição técnica do quebra-cabeça:

- Quantidade: 300 unidades
- Tipo(s) de material: Cartão Paraná revestido com papel brilho
- Número de peças: 24
- Dimensões do produto: 20 x 28 cm
- Espessura: 1,4mm
- Gramatura: 800g/m<sup>2</sup>
- Cor: Multicolor

Embalagem

- em embalagem plástica (sacola transparente)

---

Diretoria de Saúde da Marinha  
CNPJ: 00.394.502/0013-88  
Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.091-000  
Forma de pagamento: empenho

---

Favor enviar o orçamento em **papel timbrado** com as seguintes informações:

- CNPJ da empresa
- Identificação e assinatura do responsável do orçamento
- Preço unitário
- Preço total da proposta
- Data

\*\*Favor manter o endereço [thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br) na cópia.

Desde já, agradeço.

Cordialmente

--

Felipe Nogueira Azevedo LEMOS  
Capitão-Tenente (RM2-T)  
Saúde Naval  
(21) 2104-6359 / (21) 2104-6356



Zimbra

thayne.sena@marinha.mil.br

---

**Orçamento Quebra-Cabeça\_Alteração**

---

**De :** thayane sena <thayne.sena@marinha.mil.br> qui., 19 de mar. de 2026 13:00**Assunto :** Orçamento Quebra-Cabeça\_Alteração**Para :** orcamento <orcamento@printmill.com.br>**Cc :** Felipe Lemos <felipe.lemos@marinha.mil.br>

Prezado fornecedor, boa tarde.

Gostaria de um orçamento de **quebra-cabeça** personalizadoDescrição técnica do quebra-cabeça:

- Quantidade: 300 unidades
- Tipo(s) de material: Cartão Paraná revestido em papel couchê com brilho
- **Número de peças: 40**
- Dimensões do produto: 20 x 28 cm
- Espessura: 1,4mm
- Gramatura: 800g/m<sup>2</sup>
- Cor: Multicor

Embalagem**Caixa de papel, dimensões: 10 x 6,5 x 4,5 cm (AxLxP)**

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.091-000

Forma de pagamento: empenho

---

Favor enviar o orçamento em **papel timbrado** com as seguintes informações:

- CNPJ da empresa
- Identificação e assinatura do responsável do orçamento
- Preço unitário
- Preço total da proposta
- Data

Desde já, agradeço.

2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>  
**Para:** "orcamento" <orcamento@printmill.com.br>  
**Cc:** "thayane.sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 11 de março de 2026 15:27:02  
**Assunto:** Orçamento Quebra-Cabeça

Prezado fornecedor, boa tarde.

Gostaria de um orçamento de **quebra-cabeça** personalizado

Descrição técnica do quebra-cabeça:

- Quantidade: 300 unidades
- Tipo(s) de material: Cartão Paraná revestido com papel brilho
- Número de peças: 24
- Dimensões do produto: 20 x 28 cm
- Espessura: 1,4mm
- Gramatura: 800g/m<sup>2</sup>
- Cor: Multicor

Embalagem

- em embalagem plástica (sacola transparente)

---

Diretoria de Saúde da Marinha  
CNPJ: 00.394.502/0013-88  
Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.091-000  
Forma de pagamento: empenho

---

Favor enviar o orçamento em **papel timbrado** com as seguintes informações:

- CNPJ da empresa
- Identificação e assinatura do responsável do orçamento
- Preço unitário
- Preço total da proposta
- Data

\*\*Favor manter o endereço [thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br) na cópia.

Desde já, agradeço.

Cordialmente

--

Felipe Nogueira Azevedo LEMOS  
Capitão-Tenente (RM2-T)  
Saúde Naval

(21) 2104-6359 / (21) 2104-6356

---

**Zimbra****thayane.sena@marinha.mil.br**

---

**Fwd: orçamento\_camisa**

---

**De :** thayane sena <thayane.sena@marinha.mil.br> qua., 25 de mar. de 2026 13:37**Assunto :** Fwd: orçamento\_camisa**Para :** carnatalrn <carnatalrn@yahoo.com.br>**Cc :** Felipe Lemos <felipe.lemos@marinha.mil.br>

Prezado Fornecedor, boa tarde.

Peço, por gentileza, que envie um orçamento de 100 (cem) camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, de acordo com arquivos em anexo.

Os tamanhos serão:

P: 10

M: 30

G: 30

GG: 15

XGG: 10

XGGG: 05

Forma de pagamento: EMPENHO

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.091-000

Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:

CNPJ da empresa

Identificação e assinatura do responsável do orçamento

Preço unitário

Preço total da proposta

Data

Cordialmente,

2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "thayane sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>**Para:** "carnatalrn" <carnatalrn@yahoo.com.br>**Cc:** "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de março de 2026 14:17:57**Assunto:** orçamento\_camisa

Prezado Fornecedor, bom dia.

Peço, por gentileza, que envie um orçamento de 100 (cem) camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, de acordo com arquivos em anexo.

Os tamanhos serão:

P: 10

M: 30

G: 30

GG: 15

XGG: 10

XGGG: 05

Forma de pagamento: EMPENHO

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.091-000

Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:

CNPJ da empresa

Identificação e assinatura do responsável do orçamento

Preço unitário

Preço total da proposta

Data

Cordialmente,

2ºSG-TE Thayane Sena

---

**Zimbra****thayane.sena@marinha.mil.br**

---

**Fwd: orçamento\_camisa**

---

**De :** thayane sena <thayane.sena@marinha.mil.br> qua., 25 de mar. de 2026 13:38  
**Assunto :** Fwd: orçamento\_camisa  1 anexo  
**Para :** comercialgmg10  
<comercialgmg10@gmail.com>  
**Cc :** Felipe Lemos <felipe.lemos@marinha.mil.br>

Prezado Fornecedor, boa tarde.

Peço, por gentileza, que envie um orçamento de 100 (cem) camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, de acordo com arquivos em anexo.  
Os tamanhos serão:

P: 10  
M: 30  
G: 30  
GG: 15  
XGG: 10  
XGGG: 05

Forma de pagamento: EMPENHO

Diretoria de Saúde da Marinha  
CNPJ: 00.394.502/0013-88  
Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.091-000

Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:

CNPJ da empresa  
Identificação e assinatura do responsável do orçamento  
Preço unitário  
Preço total da proposta  
Data

Cordialmente,  
2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "thayane sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>  
**Para:** "comercialgmg10" <comercialgmg10@gmail.com>  
**Cc:** "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de março de 2026 14:22:29

**Assunto:** orçamento\_camisa

Prezado Fornecedor, bom dia.

Peço, por gentileza, que envie um orçamento de 100 (cem) camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, de acordo com arquivos em anexo.

Os tamanhos serão:

P: 10

M: 30

G: 30

GG: 15

XGG: 10

XGGG: 05

Forma de pagamento: EMPENHO

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.091-000

Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:

CNPJ da empresa

Identificação e assinatura do responsável do orçamento

Preço unitário

Preço total da proposta

Data

Cordialmente,

2ºSG-TE Thayane Sena



**camisa ancora 2026.jpg**

721 KB

---

**Zimbra****thayane.sena@marinha.mil.br**

---

**Fwd: orçamento\_camisa**

---

**De :** thayane sena <thayane.sena@marinha.mil.br> qua., 25 de mar. de 2026 13:37**Assunto :** Fwd: orçamento\_camisa**Para :** otpetiquetas <otpetiquetas@uol.com.br>**Cc :** Felipe Lemos <felipe.lemos@marinha.mil.br>

Prezado Fornecedor, boa tarde.

Peço, por gentileza, que envie um orçamento de 100 (cem) camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, de acordo com arquivos em anexo.

Os tamanhos serão:

P: 10

M: 30

G: 30

GG: 15

XGG: 10

XGGG: 05

Forma de pagamento: EMPENHO

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.091-000

Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:

CNPJ da empresa

Identificação e assinatura do responsável do orçamento

Preço unitário

Preço total da proposta

Data

Cordialmente,

2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "thayane sena" <thayane.sena@marinha.mil.br>**Para:** "otpetiquetas" <otpetiquetas@uol.com.br>**Cc:** "Felipe Lemos" <felipe.lemos@marinha.mil.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de março de 2026 14:20:44**Assunto:** orçamento\_camisa

Prezado Fornecedor, bom dia.

Peço, por gentileza, que envie um orçamento de 100 (cem) camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, de acordo com arquivos em anexo.

Os tamanhos serão:

P: 10

M: 30

G: 30

GG: 15

XGG: 10

XGGG: 05

Forma de pagamento: EMPENHO

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.091-000

Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:

CNPJ da empresa

Identificação e assinatura do responsável do orçamento

Preço unitário

Preço total da proposta

Data

Cordialmente,

2ºSG-TE Thayane Sena

---

Zimbra

thayane.sena@marinha.mil.br

---

**Re: orçamento\_camisa**

---

**De :** Didanna Confecções  
<didannaconfeccoes@gmail.com>

qua., 25 de mar. de 2026 13:40

**Assunto :** Re: orçamento\_camisa

**Para :** thayane sena <thayane.sena@marinha.mil.br>

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "abuse@marinha.mil.br".

entendo...quando tiver a definição da compra direta, pode nos contactar pois enviaremos o orçamento, pois são preços diferentes e orçamentos diferentes.

obrigado

-

**Didanna**

**21 2693-1933**

**21 3760-3001**

**21 98250-4327 (whatsapp)**

**Carlos - 21 98606-7752 (whatsapp)**

<https://www.didanna.com.br/>

Em qua., 25 de mar. de 2026 às 13:36, <[thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br)> escreveu:

Prezado fornecedor, boa tarde.

Não será realizada adesão. Este orçamento será utilizado para compor a pesquisa de preços do processo de dispensa, havendo ainda a possibilidade de aquisição por meio de compra direta.

Muito obrigada.

Cordialmente,  
2ºSG-TE Thayane Sena

---

**De:** "Didanna Confecções" <[didannaconfeccoes@gmail.com](mailto:didannaconfeccoes@gmail.com)>

**Para:** "thayane sena" <[thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 24 de março de 2026 10:36:18

**Assunto:** Re: orçamento\_camisa

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "[abuse@marinha.mil.br](mailto:abuse@marinha.mil.br)".

BOM DIA

Como vai ser a forma de aquisição? COMpra direta? Ou vão aderir aos nossos pregoes?

carlos fernando

-

**Didanna**

**21 2693-1933**

**21 3760-3001**

**21 98250-4327 (whatsapp)**

**Carlos - 21 98606-7752 (whatsapp)**

<https://www.didanna.com.br/>

Em seg., 23 de mar. de 2026 às 14:22, <[thayane.sena@marinha.mil.br](mailto:thayane.sena@marinha.mil.br)> escreveu:

Prezado Fornecedor, bom dia.

Peço, por gentileza, que envie um orçamento de 100 (cem) camisetas brancas; 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e costas, uma cor, serviço de serigrafia, de acordo com arquivos em anexo.

Os tamanhos serão:

P: 10

M: 30

G: 30

GG: 15

XGG: 10

XGGG: 05

Forma de pagamento: EMPENHO

Diretoria de Saúde da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0013-88

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.091-000

Favor enviar o orçamento em papel timbrado com as seguintes informações:

CNPJ da empresa

Identificação e assinatura do responsável do orçamento

Preço unitário

Preço total da proposta

Data

Cordialmente,

2ºSG-TE Thayane Sena



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
Pesquisa de preços – Lei nº 14.133, de 2021

Processo Administrativo nº 63013.000525/2026-63

Item	Questionário	Sim / Não / NA	Justificativa
<b>Formalização</b>			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo (planilha)?	Sim	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	
<b>Parâmetros</b>			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Não	O inciso II do art. 5º da IN nº 65/2021 não foi utilizado por ausência de acesso a bases ou documentos que contenham contratações de outros entes ou poderes. Assim, a pesquisa de preços foi realizada com base nos incisos I e IV.

4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	Sim	A não utilização do parâmetro previsto no inciso II do art. 5º da IN nº 65/2021 foi tecnicamente justificada em razão de tais informações não se encontrarem registradas em sistemas oficiais do Governo Federal nem estarem acessíveis a esta unidade, o que impossibilitou sua utilização na pesquisa de preços.
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente (Ordenador de Despesas)?	Sim	
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):		
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	Sim	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Sim	
5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	Sim	
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:	NA	
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	NA	
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	
7	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):		
7.1	Os preços coletados são atuais?	NA	

7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	NA	
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	NA	
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV):		
8.1	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	Sim	
8.2	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	Sim	
8.3	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	Sim	
8.4	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	Sim	
8.5	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	Sim	
<b>Critérios</b>			
9.	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	Sim	
<b>Metodologia</b>			
10.	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	Sim	
10.1	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?	NA	
11.	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	Sim	
11.1	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	Sim	
11.2	Houve desconsideração de valores inconsistentes,	Sim	

	inexequíveis e excessivamente elevados?		
11.3	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?	Sim	
12.	Foi indicado e justificado o método estatístico (média ou mediana) aplicado para definição do valor estimado?	Sim	
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	Sim	
<b>Contratações diretas</b>			
14.	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	
14.1	Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?	NA	
14.2	A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?	NA	
14.3	No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?	Sim	
14.4	Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?	Não	
14.5	A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?	Sim	
15.	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?	Sim	
15.1	A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?	Sim	
<b>Sigilo</b>			
16.	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	Não	
16.1	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?	NA	

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

FELIPE NOGUEIRA AZEVEDO LEMOS

19.0832.97

CAPITÃO-TENENTE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

THAYANE MASCARENHAS SENA  
RAMALHO

11.1150.41

SEGUNDO-SARGENTO (TE)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CHRISTIAN RYHOSIN DA CUNHA  
NAKANDAKARE

14.1434.11

TERCEIRO-SARGENTO (DA)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA  
PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
2026

<b>Natureza de Despesas:</b>		339030				
<b>Setor:</b>		DSM-021				
Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Desejável	Autorizado	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS (ÂNCORA SOCIAL 2026).	0046/2026			19.000,00
Desejável	Autorizado	UN BATERIA EN-EL 14 A PARA MÁQUINA DIGITAL NIKON	0075/2026			300,00
					<b>Subtotal</b>	19.300,00
<b>Natureza de Despesas:</b>		339039				
<b>Setor:</b>		DSM-021				
Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor
Desejável	Autorizado	SERVIÇOS GRÁFICOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS PARA EVENTOS – BANNERS, ADESIVOS, FAIXAS, CAMISAS, BALÕES DE LÁTEX, ORNAMENTAÇÃO DA TENDA).	0042/2026			13.500,00
Desejável	Autorizado	SERVIÇO ASSINATURA LICENÇA PADRÃO DO BANCO DE IMAGENS (ADOBE STOCK). CONTRATAÇÃO POR 12 MESES.	0026/2026			6.900,00
Desejável	Autorizado	SERVIÇO ASSINATURA LICENÇA DOS PROGRAMAS DE EDIÇÃO DE IMAGEM PARA 02 MÁQUINAS (PACOTE ADOBE). CONTRATAÇÃO POR 12 MESES.	0041/2026			11.600,00
Desejável	Autorizado	TED UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (01AGO2025 A 31JUL2026)	0043/2026			242.859,48

						<b>Subtotal</b>	274.859,48	
<b>Natureza de Despesas:</b>		449052						
<b>Sector:</b>		DSM-021						
Prioridade	Status	Descrição	Código PAR	Classificação do Item	Centro de Custo	Valor		
Desejável	Autorizado	01 (UM) NOTEBOOK AVANÇADO PARA EDIÇÃO DE VÍDEO, INCLUSIVE FORA DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, ISTO É, DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS.	0045/2026			10.000,00		
Desejável	Autorizado	02 (DOIS) MICROCOMPUTADORES COMPLETOS AVANÇADOS PARA EDIÇÃO DE VÍDEO E DESENVOLVIMENTO WEB.	0044/2026			10.000,00		
						<b>Subtotal</b>	20.000,00	
						<b>Total Projeto</b>	314.159,48	
						<b>Total</b>	314.159,48	
<p>Fonte: SAFin - 7.2.0          Usuário:11.1150.41 - 3°SG-TE THAYANE          Função Atual: Operador (UGR)          Data/Hora: 31-03-2026 14:06:43</p>								



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**

DESPACHO INTERNO Nº 00309/2026  
63013.000525/2026-63

À Equipe de Planejamento

Participo que foi realizada análise dos elementos constantes do presente processo de contratação, com vistas à verificação da conformidade da instrução processual, nos termos da legislação aplicável, sendo tecidas as seguintes considerações:

**1. PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços encontra-se formalmente instruída, com indicação da metodologia adotada (mediana) e respectiva justificativa, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021. Não foram identificadas inconsistências evidentes ou vícios materiais aparentes que impeçam o regular prosseguimento da instrução processual.

**2. TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 2.1**

Verifica-se que o referido item indica que a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP). Contudo, no Documento de Formalização da Demanda (DFD) consta a informação de que não houve elaboração de ETP para a presente contratação. Nesse sentido, consulto a possibilidade de adequação do item, de modo a explicitar, no próprio Termo de Referência, a fundamentação da contratação e os critérios adotados para a definição dos quantitativos.

**ITEM 3.1**

O item informa que a descrição da solução encontra-se pormenorizada no Termo de Referência, sem, contudo, indicar objetivamente o local em que tal detalhamento se encontra. Assim, consulto a possibilidade de indicar expressamente o trecho correspondente ou, alternativamente, promover a complementação da descrição no próprio item.

**ITEM 4.5**

Verifica-se a previsão de “amostras virtuais”, sem a devida especificação do seu significado ou forma de apresentação. Nesse contexto, consulto a possibilidade de esclarecer o conceito adotado. Ademais, relembro que, caso a verificação de conformidade possa ser realizada por meio de análise documental, a exigência de amostras deve ser dispensada. Do contrário, recomenda-se que a exigência seja acompanhada de critérios objetivos de avaliação, parâmetros de aceitabilidade, forma de análise e indicação do responsável técnico pela avaliação.

**ITENS 4.18 a 4.21**

Considerando que o item 4.16 veda a subcontratação, consulto a possibilidade de suprimir os itens 4.18 a 4.21, por tratarem de matéria incompatível com a vedação previamente estabelecida.

**ITEM 4.39**

Quanto à previsão de aplicação da margem de preferência prevista no Decreto nº 11.890/2024, observa-se que sua incidência no caso concreto pode apresentar utilidade prática limitada, em razão do baixo valor estimado da contratação e da natureza do objeto, amplamente disponível no mercado nacional. Assim, consulto a possibilidade de avaliar a conveniência de sua manutenção no Termo de Referência, manifestando-se quanto à sua efetiva necessidade no contexto da presente contratação.

**ITEM 8.2**

Consulto a possibilidade de prever expressamente o prazo para substituição dos itens, na hipótese de rejeição por desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

**ITENS 9.23 E SEQUINTE**

No que se refere às exigências de qualificação econômico-financeira, tais como apresentação de balanço patrimonial, índices de liquidez e certidão negativa de falência, sugere-se avaliar a razoabilidade de tais requisitos, considerando tratar-se de aquisição de bens de baixo valor e, em regra, com entrega imediata. Nesse contexto, recomenda-se observar o disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como o princípio da proporcionalidade, de modo a evitar restrições indevidas à competitividade.

Diante do exposto, encaminho os autos à Equipe de Planejamento para ciência e avaliação das considerações

acima, solicitando, conforme o caso, a promoção dos ajustes entendidos pertinentes ou a apresentação das devidas justificativas para a manutenção das disposições constantes dos documentos, de modo a assegurar a adequada instrução processual e a aderência aos normativos aplicáveis.

Após as providências, solicita-se a devolução com os documentos devidamente atualizados e assinados.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LISANDRO RODRIGO SILVA DE FRANÇA  
Terceiro-Sargento (AD)  
Divisão de Obtenção

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES, EXCETO TIC**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63013.000525/2026-63

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição dos materiais especificados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa retornável tipo Eco Bag em algodão cru. Medidas 30 x 10 x 40 cm (CxLxA). Personalizado. Conforme Modelo.	630411	Unidade	500	R\$ 11,6000	R\$ 5.800,0000
2	Copo personalizado com tirante. Material: PS tipo acrílico; volume 550 ml. Tipo de Gravação: Silkscreen em 1 cor. Conforme Modelo.	481746	Unidade	500	R\$ 6,6150	R\$ 3.307,5000

3	Material Pedagógico tipo quebra-cabeça personalizado. Material: Papelão Paraná 1,7 mm, revestido com papel couchê 150 g com brilho. Dimensão: 20 x 27 cm (A x L). Quantidade de peças: 40 peças. Com Embalagem: Caixa de papel. Conforme Modelo.	608267	Unidade	300	R\$ 24,0000	R\$ 7.200,0000
4	Camisetas brancas diversos tamanhos (P: 10; M: 30; G: 30; GG: 15; XGG: 10; e XGGG: 05) 100% algodão penteado 30.1; gola redonda; manga curta; com impressão frente e	344770	Unidade	100	R\$ 24,4450	R\$ 2.444,5000

1.1.1. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

<b>Órgão Gerenciador:</b>					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

<b>Órgão Participante:</b>					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

<b>Órgão Participante:</b>					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	Quantidade

	<b>ESPECIF.</b>	<b>DE MEDIDA</b>	<b>MÍNIMA</b>	<b>Máxima</b>	<b>total</b>

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificado neste termo de referência.

~~1.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

1.4 Descrição detalhada da impressão:

1.4.1 Item 1: Bolsa retornável tipo Eco Bag em algodão cru personalizada.

a) Segue o mockup da impressão



b) A arte deverá ser impressa na cor azul, medidas 25 x 20 cm (L x A), na técnica de serigrafia. A arte será enviada pela Assessoria de Comunicação da DSM, por e-mail, para empresa vencedora no formato pdf.

1.4.2 Item 2: Copo de acrílico personalizado com tirante.

a) Segue o mockup da impressão:



- b) O copo deverá ser azul e a arte deverá ser impressa na cor branca frente e trás, na técnica de serigrafia. A arte será enviada pela Assessoria de Comunicação da DSM, por e-mail, para empresa vencedora no formato pdf.

1.4.3 Item 3: Material Pedagógico tipo quebra-cabeça personalizado.

- a) Segue Mockup da impressão e da caixa de embalagem:



- b) A arte será enviada pela Assessoria de Comunicação da DSM, por e-mail, para empresa vencedora no formato pdf.

1.4.4 Item 4: Camisetas brancas. Impressão frente e costas.

- a) Segue Mockup da impressão:



- b) A arte será enviada pela Assessoria de Comunicação da DSM, por e-mail, para empresa vencedora no formato pdf.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O objeto da contratação, de acordo com o parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.947/2021, está previsto no código PAR 0046/2026 do Plano de Aplicação de Recursos 2026 (PAR-2026), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 2.2. A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de brindes institucionais a serem distribuídos durante evento voltado à promoção da saúde e do bem-estar de militares e seus familiares, com público estimado em aproximadamente 5.000 (cinco mil) pessoas, sendo prevista a participação direta de, no mínimo, 500 (quinhentas) pessoas (adultos e crianças) nas atividades desenvolvidas no estande temático.
- 2.3. A definição das quantidades observa critérios de planejamento logístico, público-alvo estimado e adequação ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

### **Item 1: Bolsas tipo eco bag – 500 unidades**

A aquisição de 500 (quinhentas) bolsas tipo eco bag destina-se à distribuição ao público participante das atividades do estande, estimado em, pelo menos, 500 (quinhentas) pessoas. O item possui caráter utilitário e sustentável, contribuindo para a promoção de práticas ambientalmente responsáveis, além de servir como meio de acondicionamento de materiais informativos eventualmente disponibilizados durante o evento. A quantidade foi dimensionada de modo a garantir atendimento integral ao público diretamente envolvido nas ações propostas.

### **Item 2: Copos personalizados com tirantes – 500 unidades**

A aquisição de 500 (quinhentos) copos personalizados com tirantes visa atender ao mesmo quantitativo estimado de participantes do estande. O item tem como finalidade incentivar hábitos saudáveis, especialmente no que se refere à hidratação, além de atuar como instrumento de reforço das ações educativas em saúde. A personalização contribui para a identificação institucional e ampliação do alcance das mensagens promovidas durante o evento.

### **Item 3. Quebra-cabeças (40 peças) – 300 unidades**

A aquisição de 300 (trezentas) unidades de quebra-cabeças de 40 peças tem como foco o público infantil presente no evento, especialmente filhos e dependentes dos militares participantes. O item será utilizado como ferramenta lúdica de engajamento, promovendo a integração familiar e a abordagem indireta de temas relacionados à saúde e bem-estar. A quantidade foi definida considerando a estimativa de participação desse público específico, de forma a evitar excedentes desnecessários.

### **Item 4. Camisetas personalizadas – 100 unidades**

A aquisição de 100 (cem) camisetas personalizadas possui caráter institucional e comemorativo, em alusão ao aniversário de 10 (dez) anos do setor responsável pela promoção das atividades no estande. As unidades serão destinadas à equipe organizadora, colaboradores e participantes diretamente envolvidos na execução das ações, contribuindo para a padronização visual, identificação funcional e valorização institucional. A quantidade foi definida com base no número estimado de envolvidos na operacionalização das atividades.

- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000051/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 09/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 353 (Item 1); 354 (Item 2); 355 (Item 3) e 356 (Item 4);
- IV) Classe/Grupo: 8105 - SACOS E BOLSAS (Item 1); 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA (Item
- V) 2); 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS (Item 3) e 8415 -

- VI) VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS (Item 4);
- VII) Identificador da Futura Contratação: 765000-54/2026;

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. Serão desenvolvidas, no espaço do Saúde Naval, durante o evento Institucional Âncora Social, atividades para estimular competições sadias, cujo objetivo é conscientizar crianças e adultos a terem hábitos mais saudáveis. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de bolsas retornáveis, copo personalizado com tirante, quebra-cabeças personalizados para premiar os participantes das ações.
- 3.2. As camisas serão distribuídas entre os militares responsáveis por coordenar as atividades desenvolvidas no estande do Saúde Naval durante evento.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Todos os itens requeridos são soluções de baixo impacto ambiental, isso porque são peças de alto grau de durabilidade.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

- 4.2. Não se aplica.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

- 4.3. Não se aplica.

#### **Da exigência de amostra**

- 4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar apenas amostra virtual, ~~que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~
- 4.5. A amostra virtual é a validação visual e técnica para garantir que o produto personalizado corresponda exatamente às especificações técnicas, de qualidade e de imagem definidas neste Termo de Referência, sem a necessidade de produzir e enviar amostras físicas preliminares.
- 4.6. Parâmetros analisados: Conferência prévia do layout, cores, posicionamento da logomarca e outras artes, qualidade do material e funcionalidade que assegurará que o material final será idêntico ao aprovado.
- 4.7. O prazo para envio da amostra virtual (*mochup*, foto, imagem ou vídeo) será de 2 (dois) dias úteis a contar do aceite da proposta.
- 4.8. O responsável técnico pela avaliação da amostra virtual será o militar, membro da Equipe de Planejamento, 3ºSG-DA CHRISTIAN RYHOSIN DA CUNHA NAKANDAKARE, Diretor de Arte da Assessoria de Comunicação - Saúde Naval.
- 4.9. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~
- 4.10. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

- 4.11. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~
- 4.12. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- 4.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.16. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- 4.17. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

- 4.18. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

- 4.19. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.20. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~
- 4.21. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~
- 4.22. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~
- 4.23. ~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~
- 4.24. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

#### **Garantia da contratação**

- 4.25. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~
- 4.26. ~~Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

- 4.26.1 ~~A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~
- 4.26.2 ~~Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~
- 4.26.3 ~~A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- 4.26.4 ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- 4.26.5 ~~Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- 4.27. ~~Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- 4.28. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- 4.29. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- 4.30. ~~Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- 4.30.1 ~~O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- 4.31. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- 4.31.1 ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- 4.31.2 ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- 4.32. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- 4.33. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

- 4.34. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~
- 4.35. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- 4.35.1 ~~O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- 4.35.2 ~~Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susesp nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- 4.36. ~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~
- 4.36.1 ~~A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susesp.~~
- 4.36.2 ~~A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~
- 4.37. ~~A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~
- 4.38. ~~O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~
- 4.39. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~
- 4.40. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

- 4.41. ~~Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~
- 4.41.1 ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~
- 4.41.2 ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~
- 4.41.3 ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

#### **Margem de Preferência:**

- 4.42. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 1 da Comissão Interministerial~~

~~de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.~~

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00), de segunda a sexta-feira, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias após ter recebido a nota de empenho para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), situada na Praça Barão de Ladário, S/N – Centro – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL – 20091-000
- 5.4. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

<i>Parcela</i>	<i>Composição da parcela</i>	<i>Prazo de entrega</i>
<i>1ª</i>	<i>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</i>	<i>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</i>
<i>2ª</i>	<i>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</i>	<i>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</i>
<i>3ª</i>	<i>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</i>	<i>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</i>
<i>[...]</i>	<i>... unidades do item ..., ... unidades do item ...</i>	<i>... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]</i>

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo

da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### 7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação..

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente..

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### **Liquidação**

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.12.1 o prazo de validade;
  - 8.12.2 a data da emissão;
  - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.12.5 o valor a pagar; e
  - 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

8.27. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

- 8.28. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- 8.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- 8.29.1 ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- 8.29.2 ~~(...)~~
- 8.30. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- 8.31. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- 8.32. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 8.33. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 8.34. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento de ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 8.35. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 8.36. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~
- 8.36.1 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 8.36.2 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 8.37. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### **Cessão de Crédito**

- 8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade

de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.40. ~~Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).~~

8.41. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

8.42. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

8.43. ~~No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

8.44. ~~Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

8.45. ~~Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

8.46. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

8.47. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **~~Critérios de aceitabilidade de preços~~**

9.3. ~~Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~

9.3.1 ~~Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º .....~~
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. ~~certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~
- 9.24. ~~certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~
- 9.25. ~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.26. ~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.~~
- 9.27. ~~Os indicadores fixados acima deverão ser atingido sem cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;~~
- 9.28. ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~
- 9.29. ~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

~~9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

### **Qualificação Técnica**

~~9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.32.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou de item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.33.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.33.1.1. [...];~~

~~9.33.1.2. [...]; e~~

~~9.33.1.3. [...].~~

~~9.33.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~9.33.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~9.33.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.34. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 18.752,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais.), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 765000;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339030;e
- V) Plano interno: B406DV002C1.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

12.2. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

<p>_____ Felipe Nogueira Azevedo Lemos Primeiro-Tenente (RM2-T) Equipe de Planejamento NIP: 19.0832.97</p>	<p>_____ Thayane Mascarenhas Sena Ramalho Segundo-Sargento (TE) Equipe de Planejamento NIP: 11.1150.41</p>	<p>_____ Christian Ryhosin da Cunha Nakandakare Terceiro-Sargento (DA) Equipe de Planejamento NIP: 14.1434.11</p>
--	--	---

Aprovo,

---

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Ordenadora de Despesas  
NIP: 96.0460.82

## ANEXO I

### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.**

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 1.3.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

#### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*  
e
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3 Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, .....(identificar o Contratado)declara queestáciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/DispensaEletrônica* n°...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

\_\_\_\_\_ (Local-UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)



Assinatura Digital Institucional

**Thayane M. S. Ramalho**

044.\*\*\*.\*\*\*-03

24/04/2026 13:59:58 -03

CPF



Assinatura Digital Institucional

**Felipe N. A. Lemos**

107.\*\*\*.\*\*\*-90

24/04/2026 14:02:31 -03

CPF



Assinatura Digital Institucional

**Christian R. da C. Nakandakare**

151.\*\*\*.\*\*\*-71

24/04/2026 14:05:33 -03

CPF



Assinatura Digital Institucional

**Rita de C. M. Passos**

033.\*\*\*.\*\*\*-61

12/05/2026 10:00:20 -03

CPF



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**

DESPACHO INTERNO Nº 00321/2026  
63013.000525/2026-63

**RELAÇÃO DE ATOS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO**

**1. Atos de nomeação e designação:**

a) PORTARIA MB/MD Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - Fixa diretrizes para licitações, acordos e atos administrativos no âmbito do Comando da Marinha e delega competência para a aprovação e assinatura de acordos em geral e atos administrativos, além de cuidar da competência para autorizar contratações que envolvam atividade de custeio e locações de imóveis, dentre outras providências.

b) DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 55-A/2025 – seção 2 – pág 02. Nomeação do Diretor de Saúde da Marinha;

c) PORTARIA Nº 148/DSM, DE 7 DE MAIO DE 2024. Altera a Portaria nº 91/2022 que aprovou e discriminou as Delegações de Competência no âmbito desta Diretoria;

d) PORTARIA Nº 535/DPM, DE 25 DE MARÇO DE 2025. Designação de oficiais para exercerem os Cargos de Vice-Diretor;

e) PORTARIA Nº 96/DSM, DE 26 DE MARÇO DE 2025. Delegação da função de Ordenador de Despesa, desta Diretoria; e

f) PORTARIA Nº 18/DSM, DE 13 DE JANEIRO DE 2026. Designação de militares para atuarem na função de Pregoeiro e Agente de Contratação.

**2. Certificação:**

Diante dos atos administrativos acima relacionados, **CERTIFICO** que o procedimento administrativo 63013.000525/2026-63, para aquisição de materiais institucionais personalizados,, atende ao princípio da segregação de funções em consonância com o art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e Art. 12 do Decreto 11.246/22.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LISANDRO RODRIGO SILVA DE FRANÇA  
Terceiro-Sargento (AD)  
Divisão de Obtenção



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**

DESPACHO INTERNO Nº 00322/2026  
63013.000525/2026-63

**PEDIDO INTERNO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AFASTAMENTO LICITATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, solicito autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da Instrução Normativa SEGES 67/2021, visando a aquisição de materiais institucionais.

A contratação pretendida foi amplamente avaliada na fase de planejamento da contratação, materializada no Documento de Formalização da Demanda, onde ficou caracterizado o interesse público e a melhor solução, bem como demonstrada a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, culminando com as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Esta dispensa de licitação justifica-se por envolver valores inferiores ao previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**RAFAEL PAIVA SOARES REIS**  
Primeiro-Tenente (IM)  
Encarregado da Divisão de Obtenção

Participo a existência de recursos orçamentários, no valor acima mencionado:

Gestão/Unidade: 0001/765000	Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 216838	Elemento de Despesa: 339030
PI: B406DV002C1	Saldo do CATMAT: R\$ 65.492,11

CERTIFICO que, em observância com o art. 3º do Decreto 10.193/19 e Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/22, a atividade NÃO se trata de custeio.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**RODRIGO SANTOS FERNANDES**  
Capitão-Tenente (IM)  
Agente Financeiro

De acordo:

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**ADILSON TOLFO DE OLIVEIRA**  
Capitão de Fragata (CD)  
Agente Fiscal

De acordo com a motivação supra, **AUTORIZO** a abertura do presente procedimento de afastamento licitatório, tendo como objeto a aquisição de materiais institucionais.

Declaro, para os fins de Dispensa de Licitação, e em cumprimento aos Inc. II e § 4º, Inc. I do Art. 16 da LC nº 101/2000 e ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, que há adequação orçamentária e financeira com os recursos existentes, sendo conveniente e oportuno a contratação citada.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Ordenadora de Despesas



Assinatura Digital Institucional  
**Rodrigo S. Fernandes**  
123.\*\*\*.\*\*\*-99  
07/05/2026 14:03:53 -03 CPF



Assinatura Digital  
**Rafael P. S. Reis**  
146.\*\*\*.\*\*\*-80  
08/05/2026 09:27:16 -03



Assinatura Digital  
**Adilson T. de Oliveira**  
935.\*\*\*.\*\*\*-15  
08/05/2026 11:25:50 -03



Assinatura Digital Institucional  
**Rita de C. M. Passos**  
033.\*\*\*.\*\*\*-61  
08/05/2026 13:14:41 -03 CPF



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**

DESPACHO INTERNO Nº 00323/2026  
63013.000525/2026-63

**ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO À ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispensa Eletrônica nº: 765000-54/2026  
Objeto: Aquisição de materiais institucionais (Âncora Social 2026)

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Virtual Especializada, com fulcro na Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021, da Advocacia-Geral da União.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**RAFAEL PAIVA SOARES REIS**  
Primeiro-Tenente (IM)  
Encarregado da Divisão de Obtenção

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

**BRUNO BIANCO LEAL**

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

765000-54/2026

## CONTRATANTE (UASG)

765000

## OBJETO

Aquisição de Material Institucional (Âncora Social)

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18,752,00

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Na data prevista nas informações adicionais da compra, indicada no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

No horário previsto nas informações adicionais da compra, indicada no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
<b>8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</b>	<b>11</b>
<b>9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....</b>	<b>12</b>
10. DA CONTRATAÇÃO.....	12
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 765000-54/2026**  
(Processo Administrativo nº 63013.000525/2026-63)

Torna-se público que a Diretoria de Saúde da Marinha, por meio da Divisão de Obtenção, sediada Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor*

*familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

2.3.10.1. *considerando que o objeto possui baixa complexidade e pode ser amplamente ofertado pelo mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de empresas reunidas em consórcio, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio na presente dispensa eletrônica.*

2.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

2.3.12. *sociedades cooperativas.*

2.3.12.1. *considerando que o objeto caracteriza-se como atividade típica de fornecimento de bens por empresas comerciais, entende-se que tal objeto não se compatibiliza com o modelo de organização e prestação de serviços das sociedades cooperativas. Assim, fica vedada a participação de cooperativas na presente dispensa eletrônica.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.1.1. A exigência de apresentação de proposta contemplando o quantitativo total por item fundamenta-se em razões de eficiência administrativa e de gestão contratual, especialmente considerando a natureza do objeto.

*A eventual admissão de propostas parciais poderia resultar na contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo item, o que acarretaria aumento significativo da complexidade na gestão da Ata de Registro de Preços, com impactos negativos na fiscalização contratual, no controle de entregas, na padronização dos insumos e na rastreabilidade dos produtos.*

*Ademais, tal fragmentação demandaria maior alocação de recursos humanos para acompanhamento de um mesmo item, comprometendo a eficiência operacional da unidade e a celeridade na execução das contratações, em desconformidade com o princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.*

*Dessa forma, a exigência mostra-se adequada e proporcional, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para assegurar a adequada execução contratual e a otimização dos recursos administrativos disponíveis.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.10.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (dois)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenadora de Despesas





## MARINHA DO BRASIL

### DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

#### LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	p. 136, PDF/ ID 2546064, seq. 11, SIGAD
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	p. 7, PDF/ ID 2332630, seq. 3, SIGAD
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim	p. 4, PDF/ ID 2332272, seq. 2, p. 1-3, SIGAD
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>	Sim	p. 4, PDF/ ID 2332272, seq. 2, p. 2, SIGAD
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim	p. 136, PDF/ ID 2546064, seq. 11, SIGAD
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Não	p. 5, PDF/ ID 2332272, seq. 2, p. 2, SIGAD
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo,	Não se aplica	

a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>		
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Não	p. 5, PDF/ ID 2332272, seq. 2, p. 2, SIGAD
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>	Sim	p. 5, PDF/ ID 2332272, seq. 2, p. 2, SIGAD
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Não	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Sim	p. 5, PDF/ ID 2332272, seq. 2, p. 2, SIGAD
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>	Sim	p. 5, PDF/ ID 2332272, seq. 2, p. 2, SIGAD
Há termo de referência? <sup>15</sup>	Sim	pp. 106-134, PDF/ ID 2332272, seq. 9, SIGAD
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>16</sup>	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>17</sup>	Sim	p. 129-133, PDF/ ID 2495629, seq. 9, p. 24-28, SIGAD
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>18</sup>	Sim	p. 136, PDF/ ID 2546064, seq. 11, p. 1, SIGAD
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	p. 136, PDF/ ID 2546064, seq. 11, p. 1, SIGAD
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e	Não se aplica	

declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>19</sup>		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>20</sup>	Não se aplica	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>21</sup>	Não se aplica	
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>22</sup>	Resposta	p. 136, PDF/ ID 2546064, seq. 11, p. 1, SIGAD
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>23</sup>	Não se aplica	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>24</sup>	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>25</sup>	Sim	p. 4, PDF/ ID 2332272, seq. 2, p. 1-3, SIGAD
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>26</sup>	Sim	p. 4, PDF/ ID 2332272, seq. 2, p. 1-3, SIGAD
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>27</sup>	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>28</sup>	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>29</sup>	Não se aplica	

<sup>1</sup> A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

\* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

\* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

\* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

\* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

\* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>6</sup>. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>7</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>10</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>11</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

<sup>15</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>16</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>17</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>18</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

<sup>19</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>20</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>21</sup> Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>22</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>23</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

<sup>24</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21.

<sup>25</sup> Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

<sup>26</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>27</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21.

<sup>28</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21.

<sup>29</sup> Art. 44 da Lei 14133/21.